



RELATÓRIO TEMÁTICO

18 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SISTEMA DE EQUIPAMENTOS



Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL
Coordenadoria de Planejamento Urbano – Planurb

Apresentação

Com base no escopo referencial definido na Etapa 1 da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo - PDE (Lei nº 16.050/2014), este documento é parte de um conjunto de 22 Relatórios Temáticos elaborados por SMUL para a Etapa 2.

O Relatório contém, em sua temática específica, as problemáticas identificadas da Etapa 1, as propostas formuladas tanto pela população nesta Etapa 2 do processo participativo, quanto a partir de interações técnicas entre a SMUL e outras secretarias e órgãos municipais, as análises técnicas e, por fim, as sugestões para aperfeiçoamento da política urbana, que deverão ser avaliadas quanto a sua pertinência e compatibilidade com as diretrizes e objetivos estratégicos do PDE.

18 – Equipamentos Urbanos e Sociais

Os elementos constituintes do PDE/2014 considerados para a realização deste relatório foram:

Art. 301: Conceitua o Sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais.

Art. 302: Descreve os componentes do Sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais.

Art. 303: Define e estabelece os objetivos do Sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais.

Art. 304: Dispõe sobre as diretrizes que devem orientar os programas, ações e investimentos no Sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais.

Art. 305: Define as ações prioritárias no Sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais, fazendo menção no parágrafo único ao Quadro 10 - Ações Prioritárias do Sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais, anexo ao PDE.

Art. 306: Dispõe sobre a elaboração do Plano de Articulação e Integração das Redes de Equipamentos.

Art. 307: Dispõe sobre a elaboração do Plano de Gestão das Áreas Públicas.

Art. 308: Dispõe sobre a elaboração ou revisão dos planos setoriais de educação, saúde, esportes, assistência social, cultura e segurança alimentar e nutricional.

Art. 309: Dispõe sobre as ações estratégicas relativas à democratização da gestão das políticas sociais.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PROBLEMÁTICAS

Por meio da leitura do Diagnóstico de Aplicação do PDE/2014, de contribuições do processo participativo da revisão intermediária e de estudos subsequentes, foram elencadas as problemáticas que são sintetizadas abaixo:

Nº	Origem PDE	Descrição sintética da problemática
01	Páginas 294-299 do Diagnóstico Art. 305, incisos I a XXXII	Avaliação das Ações prioritárias no Sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais No art. 305, incisos I a XXXII, do PDE são descritas 32 ações consideradas prioritárias a serem implementadas no Sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais. No Diagnóstico de Aplicação do PDE foi feito por Planurb um balanço preliminar da situação destas ações. No entanto, é necessário realizar, em conjunto com os setoriais competentes, a avaliação de necessidade de revisão e eventual aperfeiçoamento das ações prioritárias previstas no PDE, em face das atuais diretrizes e metas da política setorial de desenvolvimento social.
02	Páginas 286-293 do Diagnóstico Quadro 10	Acompanhamento da implantação das ações previstas no Quadro 10 e avaliação da necessidade de revisão - Avaliar se o Quadro 10 é considerado como referência na elaboração do planejamento e definição das prioridades de implantação dos setoriais. - Articular a priorização no território e levantamento de eventuais novas demandas. - Avaliar a possibilidade de repactuar com as secretarias a previsão da implantação de novos equipamentos até 2029, conforme demandas por eles levantada. - Avaliar a abrangência do atendimento por tipo de equipamento, tendo em vista identificar quais equipamentos são compatíveis com a escala de planejamento do Plano Diretor e quais são próprios da rede de atendimento local. - Avaliar quanto à pertinência da manutenção do Quadro 10 do PDE no seu formato atual.

Nº	Origem PDE	Descrição sintética da problemática
03	<p>Páginas 300-303 do Diagnóstico</p> <p>Art. 308</p>	<p>Verificação das interfaces dos Planos Setoriais de Educação, Saúde, Esportes, Assistência Social, Cultura e Segurança Alimentar e Nutricional com os objetivos e diretrizes do PDE</p> <p>No artigo 308, o PDE estabelece que a Prefeitura elaborará ou, se for o caso, revisará os planos setoriais de Educação, Saúde, Esportes, Assistência Social, Cultura e Segurança Alimentar e Nutricional de forma participativa com representantes da sociedade civil e de outros órgãos governamentais.</p> <p>Todos os planos setoriais previstos no PDE foram elaborados – Educação, Saúde, Esportes, Assistência Social, Cultura e Segurança Alimentar e Nutricional – entre o período de 2015 e 2019.</p> <p>É necessário verificar o conteúdo básico destes planos setoriais e suas interfaces com os objetivos e diretrizes do PDE, assim como com a previsão de implantação dos equipamentos relacionados no Quadro 10.</p>

2. PROCESSO PARTICIPATIVO

Nesta seção, é realizada a síntese das contribuições recebidas durante as etapas 1 e 2 do processo participativo. Para a etapa 1, já finalizada, foram utilizados os relatórios de sistematização que fomentaram a definição do escopo de revisão do Plano Diretor. Na etapa 2, foram recebidas propostas de revisão, as quais foram lidas e sintetizadas neste capítulo, e ponderadas na parte 4 deste roteiro.

2.1. ETAPA 1

A Etapa 1 do processo participativo da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico - PDE foi elaborada em três momentos específicos com a realização das Audiências temáticas e reuniões de segmentos da Sociedade Civil; das Oficinas presenciais nas 32 Subprefeituras; e através da Plataforma Digital Participe Mais. As contribuições feitas nesse processo serviram de ponto de partida para a definição dos limites da revisão do PDE e identificação dos principais assuntos com vistas a subsidiar os debates na Etapa 2.

Com relação à temática do Desenvolvimento Social relacionada ao subtema dos Equipamentos Urbanos e Sociais foram feitas as seguintes contribuições:

2.1.1. Audiências temáticas e reuniões de segmentos da sociedade civil

As audiências temáticas e reuniões de segmentos da sociedade civil ocorreram de forma virtual no período de abril a agosto de 2022, sendo que quanto aos Equipamentos Urbanos e Sociais destacam-se as contribuições feitas nas seguintes audiências: 5 - Desenvolvimento Social, Sistema de Equipamentos e Segurança Alimentar; 7 - Patrimônio e Políticas Culturais; e na reunião 3 com o Segmento Empresarial.

- AUDIÊNCIA TEMÁTICA 5 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SISTEMA DE EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA ALIMENTAR: OBJETIVOS SETORIAIS, ELEMENTOS CONSTITUINTES, PLANOS E AÇÕES PRIORITÁRIAS – 25/07/2022

Em Equipamentos Urbanos e Sociais, as contribuições reivindicam pela implantação dos equipamentos urbanos e sociais previstos no Quadro 10 do PDE, pela maior oferta das unidades de saúde mental, pela implementação extensiva do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN) e que a projeção e disponibilidade dos equipamentos urbanos e sociais acompanhem o adensamento populacional das regiões da cidade, em especial o adensamento em consequência dos Eixos de Estruturação da Transformação Urbana (EETU). Nesse subtema, especificamente acerca da implementação do Quadro 10 do PDE, foi abordado sobre a implantação do Hospital Sorocabana e houve uma contribuição apontando sobre unidades de saúde na região da Vila Prudente/Sapopemba que foram fechadas durante a pandemia. Nesse sentido, houve contribuições que alertaram sobre os efeitos da pandemia da COVID-19 e o consequente aumento da demanda de unidades de saúde mental, de serviços de assistência psicossocial e de equipamentos de assistência social. Uma contribuição apontou sobre o Ponto de Economia Solidária e Cultura do Butantã, como exemplo de equipamento que congrega economia solidária, saúde mental e segurança alimentar e nutricional, e alertou sobre o risco de fechamento da unidade, opinando que lugares assim são exemplos bem sucedidos e deveriam ser replicados na

cidade e não fechados. Houve, também, contribuição para atualização do Quadro 10, indicando possível área para implantação de um Clube Escola e um Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional (CRESAN) no Pari. Ainda neste subtema, quanto ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN), foi apontado que este vem sendo pouco implementado e que há a necessidade de a prefeitura investir mais esforços para sua implementação, dado o agravamento da situação e aumento da população em vulnerabilidade social em consequência da pandemia da COVID-19. Uma das contribuições sugere a instalação de grandes refeitórios, espalhados pela cidade, com refeições saudáveis a preço popular, e que seja criado um banco de dados para inscrição de pessoas em situação de insegurança alimentar para conectá-las à rede de equipamentos, ONGs e associações que fornecem alimentos. No que se refere à articulação das contribuições com o Plano Diretor Estratégico, as demandas apontaram para uma maior celeridade da implantação dos equipamentos urbanos e sociais previstos no Quadro 10 do PDE e que os Planos Setoriais, previstos no PDE sejam melhor implementados, visando um sistema de equipamentos urbanos e sociais que acompanhe e subsidie o desenvolvimento mais equitativo da cidade, um dos objetivos estratégicos do Plano Diretor.

- AUDIÊNCIA TEMÁTICA 7 - PATRIMÔNIO E POLÍTICAS CULTURAIS: INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL – 02/08/2022

O tema direito à cultura esteve presente nas contribuições referentes à colocação da questão da preservação da cultura em uma posição inferior em relação aos demais instrumentos de legislação urbana, e na ausência de valorização da cultura em bairros periféricos. Sobre isso, também foi apontada a necessidade de locais para realização das atividades culturais na periferia, o que se relaciona com o subtema de Equipamentos Urbanos e Sociais. Houve manifestação no sentido da necessidade de implantação dos equipamentos previstos no quadro 10 do PDE e a manutenção dos já existentes.

No que se refere à articulação das contribuições com o Plano Diretor Estratégico, foi apontada a importância da cultura nas áreas periféricas,

ênfatisando a necessidade de espaços adequados para as atividades culturais da periferia, que ocorrem em espaços abertos e sem infraestrutura adequada, questão relacionada a ações prioritárias do Sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais, especialmente conforme o artigo 305, inciso XII - *expandir a rede de equipamentos culturais*.

- REUNIÃO VIRTUAL 3 - SEGMENTO EMPRESARIAL – 03/08/2022

Nessa reunião virtual do segmento empresarial para o subtema Transformação Urbana foi apresentada uma contribuição, no sentido que seja dado mais ênfase na elaboração de projetos relacionados às AIU (Áreas de Intervenção Urbana), referindo-se ao artigo 145 do PDE, e às AEL (Áreas de Estruturação Local), artigos 26 e 149 do PDE. Foi argumentado que, na medida em que são desenvolvidos projetos urbanísticos que articulem planos e projetos dos quatro segmentos de políticas públicas - habitação, mobilidade, meio ambiente e desenvolvimento econômico, aponta-se para o desenvolvimento socioeconômico de territórios da cidade.

2.1.2. Oficinas presenciais nas Subprefeituras

As oficinas participativas presenciais ocorreram nos dias 07 de maio, 23 de julho, 30 de julho e 06 de agosto de 2022, concentrando-se em cada um desses quatro dias em oito subprefeituras por macrorregiões do município. Foi proposta uma dinâmica com a realização de contribuições (tanto de problemas como de propostas) por meio de notas adesivas. Estas notas foram organizadas em painéis com os sete eixos temáticos: ordenamento territorial, mobilidade, habitação, meio ambiente, patrimônio cultural, desenvolvimento econômico e social e gestão democrática. Ao final foi feita uma leitura e priorização das contribuições dentro de cada tema e esse resultado foi utilizado como base para a sistematização das demandas das subprefeituras.

Aqui se destaca a participação das contribuições do eixo temático **Desenvolvimento Econômico e Social** que foram agrupadas em 4 Zonas: Norte, Sul, Leste e Centro-Oeste.

- **Zona Norte:** compreende as macrorregiões Norte 1 e Norte 2, correspondendo a 7 subprefeituras: Casa Verde/Cachoeirinha,

Freguesia do Ó/Brasilândia, Jaçanã/Tremembé, Perus, Pirituba/Jaraguá, Santana/Tucuruvi, Vila Maria/Vila Guilherme. As contribuições apresentadas para o tema de desenvolvimento econômico e social focaram principalmente na falta de equipamentos urbanos e sociais e na escassez da oferta de empregos. Junto a isso foi solicitado maior investimento por parte da prefeitura na região. Houve também solicitações para aumentar o incentivo a estabelecimentos e atividades geradoras de emprego para ampliar oferta de trabalho na região e diminuir os grandes deslocamentos dos moradores para os locais de trabalho. Sendo os principais subtemas: Equipamentos Urbanos e Sociais e Oferta de Empregos.

- **Zona Sul:** compreende as macrorregiões Sul 1 e Sul 2, correspondendo a 9 subprefeituras: Ipiranga, Vila Mariana, Jabaquara, Cidade Ademar, Campo Limpo, Capela do Socorro, M'Boi Mirim, Parelheiros e Santo Amaro. No contexto da Zona Sul destacaram-se as demandas e contribuições para os temas: habitação (23%), desenvolvimento econômico e social (22%) e mobilidade (21%). As contribuições apresentadas para o tema de desenvolvimento econômico e social focaram principalmente na rede de equipamentos urbanos e sociais e na oferta de emprego e melhoria da economia na região. Sendo os principais subtemas: Oferta de emprego e Equipamentos Urbanos e Sociais.
- **Zona Leste:** compreende as macrorregiões Leste 1 e Leste 2, correspondendo a 12 subprefeituras: Aricanduva, Cidade Tiradentes, Ermelino Matarazzo, Guaianases, Itaim Paulista, Itaquera, Mooca, Penha, São Mateus, São Miguel Paulista, Sapopemba e Vila Prudente. No contexto da Zona Leste destacaram-se as demandas e contribuições para os temas: habitação (26%), meio ambiente (23%) e desenvolvimento econômico e social (20%). As contribuições apresentadas para o tema de desenvolvimento econômico e social focaram principalmente na rede de equipamentos urbanos e sociais e na oferta de emprego e melhoria da economia na região, destacando-se, também, contribuição relacionada ao Polo Estratégico de

Desenvolvimento Econômico (PEDE/PIDE). Sendo os principais subtemas: Oferta de emprego e Equipamentos Urbanos e Sociais.

- **Zona Centro-Oeste:** compreende as macrorregiões Oeste e Centro, correspondendo a 4 subprefeituras: Sé, Lapa, Pinheiros e Butantã. No contexto da Zona Centro-Oeste destacaram-se as demandas e contribuições para os temas: habitação (27%) e meio ambiente (23%). As contribuições apresentadas para o tema de desenvolvimento econômico e social focaram principalmente na rede de equipamentos urbanos e sociais e na oferta de emprego e melhoria da economia na região.

2.1.3. Plataforma Participe Mais

A consulta pública feita através da Plataforma Participe Mais ocorreu nos períodos de 25/04 a 09/05 e 04/07 a 12/08/2022. Essa consulta foi estruturada por meio de um questionário com 14 perguntas objetivas, com quatro alternativas, sobre temas específicos do PDE, e fundamentados conforme o Diagnóstico da Aplicação do PDE 2014-2021, publicado pela Coordenadoria de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) em abril de 2022. As questões tiveram a finalidade de coletar a opinião dos munícipes sobre a aplicação do PDE em relação a seus instrumentos, estratégias e objetivos. As contribuições foram sistematizadas e apresentadas conforme os eixos temáticos do PDE: 1 – Ordenamento Territorial; 2 – Mobilidade; 3 – Habitação; 4 – Meio Ambiente; 5 – Patrimônio Cultural; 6 – Desenvolvimento Econômico e Social; e 7 – Gestão Democrática.

O **Eixo temático 6 – Desenvolvimento Econômico e Social** relacionou-se diretamente às perguntas 08 e 10, a saber:

- PERGUNTA 08:

“O Plano Diretor pretende melhorar a vida nos bairros por meio de ações como a qualificação de centralidades (centros de comércio e serviços nos bairros) e espaços públicos (praças, calçadas, etc.), a expansão de equipamentos públicos e áreas verdes, bem como o fortalecimento das instâncias locais de planejamento urbano. Diante deste cenário, você: a) Entende que tais ações

possibilitam a melhoria da vida nos bairros b) Entende que tais ações podem ser aperfeiçoadas no PDE c) No momento, prefiro não opinar sobre este tema d) Nenhuma das alternativas anteriores”.

A pergunta 08 enfatiza a melhoria da vida urbana nos bairros, incluindo ações de qualificação de centralidades e expansão de equipamentos públicos com fortalecimento do governo local. Esta pergunta atraiu expressiva participação, sendo que as respostas assinaladas apontam o entendimento de que estas ações possibilitam a melhoria da vida nos bairros e demandam aperfeiçoamentos no PDE.

- PERGUNTA 10:

“Diante das disparidades na distribuição de oportunidades de emprego nas diversas regiões da cidade, o Plano Diretor prevê algumas estratégias para promover o desenvolvimento econômico descentralizado, tais como os Polos Estratégicos de Desenvolvimento Econômico, os Polos de Economia Criativa e o fortalecimento das Centralidades (centros de comércio e serviços nos bairros). Sobre esse assunto, você: a) Entende que as estratégias definidas são adequadas para promover o desenvolvimento econômico descentralizado da cidade. b) Entende que as estratégias definidas precisam de aperfeiçoamento para promover o desenvolvimento econômico descentralizado da cidade. c) No momento, prefiro não opinar sobre este tema. d) Nenhuma das alternativas anteriores.

A pergunta 10 relaciona-se diretamente com a estratégia de promoção do desenvolvimento econômico da cidade, distribuindo, de modo equitativo, a oferta de empregos. As respostas assinaladas apontam o entendimento de que as diferentes estratégias precisam de aperfeiçoamento. As contribuições comentadas demonstram que os PIDE – Perímetros de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e os PEDE – Polos Estratégicos de Desenvolvimento Econômico são entendidos como um instrumento importante para distribuir o emprego no território, mas que demandam aperfeiçoamentos.

Nas **contribuições discursivas**, a diversidade de comentários aponta para a necessidade de direcionar investimentos para bairros periféricos e de estabelecer parâmetros qualificadores nas áreas de maior transformação urbana.

Há o entendimento que o desenho linear do adensamento ligado a corredores de transporte fomentaria, ao mesmo tempo, a expansão da diversidade de atividades do centro para as periferias – e aqui incluiriam equipamentos, espaços públicos, empregos e mais opções de moradia, as quais, combinadas, favoreceriam a democratização do acesso à cidade e a uma vida urbana mais qualificada (Contribuição do Eixo temático 1 – Ordenamento Territorial).

A respeito do transporte coletivo, as contribuições apontaram queixas quanto à qualidade e abrangência dos serviços, e que há deficiência de cobertura das linhas, sobretudo nos bairros periféricos - para essas situações, apontaram incompatibilidade entre a localização de equipamentos sociais básicos e o traçado de linhas de transporte (Contribuição do Eixo temático 2 – Mobilidade).

2.1.4. Articulação das contribuições com o Plano Diretor Estratégico

O conjunto de contribuições reforça o papel do monitoramento do PDE para constante avaliação dos resultados de sua implementação e para subsídio na formalização de ajustes. Reconhece a importância dos Polos e Perímetros Estratégicos de Desenvolvimento Econômico (PIDE e PEDE) como instrumentos indutores do equilíbrio entre localização dos empregos e das moradias na cidade, mas ressalta, entretanto, para a verificação da efetividade das ações de incentivo. Também chama atenção para que sejam avaliados os efeitos dos EETU sobre a localização e o perfil dos empregos, assim como sobre a configuração de centros lineares, considerados estratégicos para a geração e o equilíbrio na distribuição dos empregos do centro para as periferias. As contribuições apontam, assim, a importância de estudos complementares para a verificação das dinâmicas de emprego e da formação de centralidades com qualificação do espaço urbano, e oferta de equipamentos urbanos e sociais.

2.2. ETAPA 2

A Etapa 2 do processo participativo da Revisão Intermediária do PDE foi elaborada em dois momentos específicos com a realização de reuniões com os Conselhos Municipais e com as Subprefeituras e através da recepção de propostas pela Plataforma Participe Mais e pelo preenchimento de Formulários Virtuais.

Os destaques das propostas referiram-se ao aproveitamento dos espaços livres de uso público, à valorização de iniciativas culturais, ao planejamento e distribuição dos equipamentos e à implementação dos planos setoriais, dando ênfase ao Plano de Segurança Alimentar e Nutricional.

O aproveitamento dos espaços livres de uso público foi relacionado à demanda de implantação de quadras de esporte nas comunidades em interação com projetos sociais já existentes nestes territórios, assim como à sugestão de serem definidas diretrizes para o plantio de hortas comunitárias em locais públicos, como praças e outras áreas livres.

Quanto às iniciativas culturais foi feita a proposta de readequação do Mercado de Pirituba, que atualmente é ocupado por um hipermercado, com o resgate da sua função social e cultural original. Sugeriu-se que este volte a funcionar como minimuseu do índio com venda de artefatos, local para eventos de grupos de dança da comunidade local, além de outras atividades culturais. *“Precisamos de um lugar amplo para as atividades culturais na região que seja público”*.

No que se refere ao planejamento e distribuição dos equipamentos no território destacou-se a questão do adensamento construtivo e populacional que, em muitos casos, vem ocorrendo sem a adequada provisão de infraestrutura viária e de provisão de equipamentos urbanos de educação, saúde, lazer e cultura. Houve a sugestão de que antes de liberar um conjunto de edificações, deveriam ser verificadas as condições da infraestrutura local, se o empreendimento tem condições de ser atendido pelas vias de acesso e equipamentos urbanos existentes.

Na reunião realizada com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN e Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS foram levantados diversos aspectos e feitas proposições relacionadas à implementação da política de segurança alimentar e nutricional, em especial ao fomento da agricultura urbana e periurbana.

Essas considerações foram recepcionadas na Plataforma Participe Mais através do documento “Recomendação nº 04/2022” elaborado pelo COMUSAN e pelo CMDRSS.

Nesse sentido foi sugerido que se definam diretrizes adicionais às políticas de segurança alimentar e nutricional já existentes que possibilitem o incremento da agricultura urbana e periurbana no município. Dentre estas, destaca-se a criação de mecanismos de incentivo e de segurança jurídica para o plantio de hortas urbanas em áreas públicas. Foi destacado que já existem iniciativas nesse sentido como a Horta da Saúde que funciona na UBS Vila Mariana, onde há uma cessão informal de uso, porém sem um respaldo jurídico. Foi ressaltado, também, que há uma significativa demanda pela população mais vulnerável residente em áreas periféricas para a implantação de hortas urbanas, entendendo a importância e os benefícios da produção local de alimentos. Esta demanda esteve presente em todas as subprefeituras durante o processo participativo de elaboração do orçamento e é uma das metas a ser alcançada no Programa de Metas 2021/2024¹. Sugeriu-se, também, como incentivo à produção de alimentos, expandir a adoção do conceito de “circuitos curtos de produção e consumo”, em que o alimento é gerado próximo ao local em que será consumido, para as áreas urbanas localizadas fora do território rural.

Destacou-se que durante o processo participativo do orçamento houve uma demanda em todas as subprefeituras pela implantação de pátios de compostagem. Os pátios de compostagem são estratégias sustentáveis de

¹ No Programa de Metas 2021/2024 com o objetivo de melhorar a saúde e segurança alimentar e nutricional da população paulistana foi estabelecida a Meta 61 que prevê: Estruturar 400 hortas urbanas e ações de suporte a negócios rurais, com capacitação ligada à economia verde e fomento a tecnologias ambientais”.

destinação dos resíduos e de devolução para o sistema, com a produção do composto para as hortas urbanas. Foi apontada a importância da elaboração do Plano de Gestão das Áreas Públicas previsto no PDE para a implementação dessas iniciativas.

Outro ponto ressaltado na reunião foi sobre a necessidade de atualização do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN) com a introdução na listagem dos equipamentos do PDE, dos Centros de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional (CRESAN) do Butantã na região Oeste, da Vila Maria na região Norte e de Santo Amaro na região Sul. Na região Leste indicou-se a prioridade de implantação de um CRESAN para atendimento à Guaianases e Cidade Tiradentes e reforçou-se a importância de se implantar um Centro de Referência na região central. Destaca-se a utilização dos CRESAN como equipamentos não só voltados à segurança alimentar e nutricional, mas também destinados à educação.

Sugeriu-se uma maior integração entre as políticas de segurança alimentar, como as cozinhas-escola, as escolas-estufa, e equipamentos de abastecimento público, como mercados e sacolões, além da articulação com produtores. Essas questões mostram a necessidade das ações que vão desde a produção do alimento à distribuição, à formação e à geração de trabalho e renda, encontrarem-se articuladas e não elencadas como um conjunto de equipamentos e programas desconectados.

Reforça-se aqui a importância da elaboração do Plano de Articulação e Integração das Redes de Equipamentos, previsto no PDE.

3. TRABALHO INTERSETORIAL

Foi realizada uma articulação com os setores responsáveis pela implementação e execução dos dispositivos da lei com o objetivo de complementar a análise e elencar considerações sobre o tema e suas problemáticas. Neste momento é apresentada uma síntese deste trabalho intersectorial.

A articulação com as secretarias envolvidas na implementação das políticas setoriais de Desenvolvimento Social ocorreu em dois momentos através das contribuições respondidas por e-mail e em reuniões realizadas presencialmente e/ou *online* (via *Teams*).

Inicialmente, para uma primeira aproximação com as Secretarias, foi enviado por Planurb aos representantes do GTI da revisão do PDE, e-mail com questões que estão na pauta do escopo da revisão intermediária para esta temática. Este e-mail foi enviado às secretarias responsáveis pela elaboração dos planos setoriais – Educação (SME), Saúde (SMS), Esportes e Lazer (SEME), Assistência Social (SMADS), Cultura (SMC), Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDDET) e Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC). As questões priorizaram a avaliação das ações do Quadro 10 e as necessidades de articulação e integração entre as secretarias na implementação de seus programas. Foram formuladas cinco questões:

1. Quanto ao Quadro 10, este é considerado como referência na elaboração do planejamento e definição das prioridades de implantação da Secretaria? Se sim, em que medida contribui?
2. Os equipamentos citados no Quadro 10 foram considerados na elaboração do plano setorial da Secretaria?
3. Há correspondência entre os códigos dos equipamentos constantes no Quadro 10 e os utilizados pela Secretaria?
4. Houve inclusão e/ou exclusão de tipos de equipamentos em relação aos que são listados no Quadro 10?
5. Considerando o Plano de Articulação e Integração das Redes de Equipamentos (previsto no Artigo 306 do PDE e não elaborado) quais seriam as possibilidades e necessidades de articulação com equipamentos e programas de outras secretarias?

3.1. Contribuições das Secretarias às questões formuladas

3.1.1. EDUCAÇÃO (SME)

Destacam-se algumas ações definidas no PDE e no Plano Municipal de Educação, analisado no item 4.2 deste relatório.

Para o setorial Educação, com relação ao disposto no Plano Diretor Estratégico – PDE, são indicadas no Art. 305 ações prioritárias relativas à expansão das redes de Centros de Educação Infantil (CEI) e de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI); à implantação de novos Centros de Educação Unificada (CEU); e à expansão de Programas voltados à Educação de Jovens e Adultos e de acesso ao Ensino Técnico e Emprego. No Quadro 10 do PDE constam as prioridades de implantação até 2029 por Subprefeitura para os CEI, CEMEI, EMEI e CEU.

No Plano Municipal de Educação – PME-SP (Lei nº 16.271/2015) não é feita menção expressa ao PDE, porém suas estratégias são convergentes e apontam para a importância da articulação, em especial, com as secretarias de Cultura, Esportes e Lazer, Saúde, Assistência Social e Desenvolvimento Econômico e Trabalho na implementação de seus programas.

3.1.2. SAÚDE (SMS)

Respostas enviadas através dos representantes:

1. O quadro 10 não é considerado como referência na elaboração do planejamento e definição de prioridades de implantações da SMS. Contudo, parte dos equipamentos listados no quadro foi implantada no período de vigência do PDE e constam no planejamento para o próximo período. Nossas principais referências para o planejamento de implantações de equipamentos em SMS, hoje, são o Programa de Metas e o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 (este último, aqui: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/plano_municipal_de_saude_2021_240822_versao_site.pdf).
2. A lista de equipamentos do quadro 10 não foi usada como diretriz para a elaboração do plano setorial da SMS, o Plano Municipal da Saúde. Contudo, parte dos equipamentos dessa lista foi incluído nos planos

elaborados nesse período e, muitos desses equipamentos já foram entregues. Tivemos, desde a publicação do PDE, 3 Planos Municipais de Saúde (PMS): o PMS 2014-2017

(aqui: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/planomunicipaldesaudeaterceiraedicao.pdf>), o PMS 2018-2021 (

aqui: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/plano_municipal_de_saude_2018_2021.pdf) e o PMS 2022-2025 (link na resposta anterior).

3. Não utilizamos os códigos da maneira como descritos no Quadro 10 no monitoramento feito pela SMS. As siglas dos equipamentos, contudo, são correspondentes às siglas utilizadas pela Secretaria, com as seguintes observações:

Para os Centros de Atenção Psicossocial, temos 3 tipologias de equipamento:

- CAPS AD (Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas)
- CAPS IJ (Centros de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil)
- CAPS (Centros de Atenção Psicossocial Adulto)

Para os hospitais municipais, utilizamos a sigla HM, pois temos equipamentos que não são do município compondo a rede de atenção à saúde no nosso território.

1. Se entendermos essa lista de equipamentos do Quadro 10 como o planejado pela SMS, sim, houve inclusão e exclusão de equipamentos.
2. A lista do Quadro 10, filtrada pela SMS, apresenta 173 equipamentos. Muitos deles com nomes diferentes daquele que foi adotado pela Secretaria. As referências do quadro 10 não correspondem às referências de planejamento da SMS. Nesse momento, é possível tentar identificar uma correspondência parcial sobre o que consta no Quadro 10 e aquilo que tem sido planejado e executado pela SMS.

No último PMS 2022-2025, a SMS fez um esforço de articular este plano setorial com outros instrumentos de planejamento do município, como o

Programa de Metas, o Plano Plurianual, a Agenda 2030 dos ODS e outras pactuações setoriais. Uma possibilidade seria considerar o PDE como uma dessas referências de pactuação nos próximos períodos.

Além disso, entendemos como necessário uma maior divulgação e orientação às equipes das Secretarias e a implementação de uma rotina de monitoramento por parte da equipe de SMUL a respeito desse conteúdo específico do PDE, tornando esse planejamento mais vivo na rotina.

Outra possibilidade, e necessidade, é buscar articular as iniciativas que estão em curso neste momento para implantação de equipamentos, por exemplo, a execução do Programa de Metas e a execução dos territórios prioritários de Urbanismo Social. Essas ações, prioritárias para esta gestão, estão em curso e não necessariamente em diálogo com o proposto no PDE.

3.1.3. ESPORTES E LAZER (SEME)

Respostas enviadas através dos representantes:

1. A SEME considera, desde a implementação do seu Plano Municipal de Esportes e Lazer 2018-2025 (PMEL), que a elaboração do seu Planejamento Estratégico cumpriu medidas voltadas principalmente à gestão e consolidação dos Programas, Projetos e Eventos capitaneados pela própria Secretaria, com o intuito de oferecimento de atividades esportivas de plena fruição por parte dos munícipes. Nesse sentido, os espaços arrolados no Quadro 10 como de responsabilidade da SEME, embora nem sempre sejam passíveis de plena identificação quanto à sua localização ou mesmo em relação ao equipamento destacado – considerando que no próprio PMEL não há menção à Centro(s) de Iniciação ao Esporte, nem foram encontrados registros de Programas ou Projetos com essa nomenclatura específica - em alguma medida foram contemplados pelas ações esportivas consubstanciadas nos Clubes da

Comunidade (CDC)² e Centros Esportivos Municipais. Também foi possível identificar que nos espaços e nas ruas expressamente nominadas, majoritariamente foram identificadas ações de recuperação e/ou melhora de equipamentos de espaços públicos. Além disso, em realinhamento às diretrizes do Plano de Metas 21/24 - instituto este que conflui com a atual organização secretarial - e, mais detidamente à Meta 28³, as ações mais específicas da SEME estiveram voltadas à implementação dos Núcleos Olímpicos Regionais, especialmente nas seguintes localidades: Pirituba e Cambuci (em execução), Guarapiranga (em processo final licitatório/chamamento) e Vila Maria, Tatuapé e José Bonifácio (em processo licitatório/chamamento).

2. Não há menções específicas aos equipamentos citados no Quadro 10 em relação ao PMEL.
3. De acordo com documentos digitalizados dos Programas e Projetos da SEME e com os dados de CDC e Centros Esportivos não há correspondência.
4. Os equipamentos públicos esportivos de administração direta pela SEME estão elencados no seguinte endereço:
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/esportes/centros_esp_ortivos/index.php?p=8001

Já os equipamentos públicos esportivos de administração indireta pela SEME estão elencados no seguinte endereço:
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/esportes/CDCs/lista%20de%20cdcs%20dez_2021.pdf

² Clube da Comunidade (CDC) é uma associação de direito privado, em que a Prefeitura, a comunidade local e entidades sócio esportivas formam essa união. O CDC pretende incentivar a prática esportiva e atividades comunitárias nos bairros que não têm estrutura. Fonte: site Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

³ A Meta 28 do Programa de Metas 2021/2024 objetiva democratizar o acesso a políticas públicas de esporte e lazer, por meio da manutenção e ampliação de programas e equipamentos esportivos na cidade, implantando 6 (seis) Polos Regionais Olímpicos e/ou de Esporte de Base nos equipamentos esportivos mantidos pela prefeitura.

5. Seriam necessários estudos mais aprofundados, definição de prioridades e instauração de mecanismos de gestão e planejamento para melhor definição, seja de Programas e Projetos com essas demandas, da utilização de equipamentos da SEME ou por parte da SEME, ou de quaisquer outras possibilidades, de modo a apresentar uma resposta mais consistente. Atualmente, existem ações da SEME realizadas em parceria com outras secretarias, tais como utilização de parques e praças municipais (Secretaria do Verde e do Meio Ambiente), espaços dos CEU (Educação), reordenamento temporário de vias e logradouros (Subprefeituras), dentre outras. Nesses casos, a interlocução se dá de modo pontual, de acordo com a demanda específica.

3.1.4. ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMADS)

Respostas enviadas através dos representantes:

1. Cabe destacar que a SMADS conta com dois planos setoriais que orientam o planejamento das ações da secretaria.

O Plano Decenal, que faz referência ao período compreendido entre os anos de 2016 e 2026, foi construído a partir de amplo debate em 05 Comissões Macrorregionais e 32 Comissões Regionais, que promoveram fóruns locais sobre *“O SUAS⁴ que temos e o SUAS que queremos em 2026”*. Além do produto desses debates, as diretrizes, objetivos e metas do Plano Decenal alicerçaram-se em diagnóstico situacional do SUAS na Cidade de São Paulo.

Esse instrumento apresenta esforço no sentido de mapear a expressão da diversidade nos 96 distritos, propondo “buscar elementos, ainda que não plenos, que permitam objetivar o chão e os sinais de desproteção social da população que nele se assenta e vive, pois é ali no local onde se constroem respostas concretas da política de proteção social”. Nesse sentido, o Plano examina os 96 distritos a partir de 13 variáveis que

⁴ SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

medem a diversidade da área geográfica do distrito, seu assentamento populacional, e de algumas expressões de precarização na ocupação do distrito.

Ainda no âmbito de diagnóstico, o Plano aborda a questão do universo de famílias em cada distrito e sobre a governança do SUAS em São Paulo.

O documento apresenta, então, objetivos e metas que, de forma abrangente referem-se às três diretrizes fundamentais elencadas: *Unidade, Universalidade, Alcance de Direitos Socioassistenciais*.

Em que pese o fato de que o diagnóstico apresentado pelo Plano, que enfoca a diversidade territorial a partir das 13 variáveis mencionadas, guardar profunda relação com o PDE, podemos identificar aproximação maior entre metas dos blocos “7 - Proteção Social: Serviços Socioassistenciais e Benefícios” e “10 - Proteção Social: proteção especial” e o proposto no Quadro 10 do PDE – que traz a listagem dos equipamentos definidos como prioritários para implantação por setorial até o ano de 2029.

Destacam-se, nesse sentido, as metas “45-Universalizar, a curto, médio e longo prazos, os serviços e unidades de proteção social básica e especial face às demandas garantindo qualidade na expansão e manutenção.”; “52-Implantar, a curto prazo, novos CRAS e CREAS conforme índice populacional preconizado na NOB SUAS e divisão territorial de São Paulo com 96 distritos e 32 subprefeituras”; “54-Ampliar, a curto prazo, a rede CRAS sendo 1 para cada Distrito”.

O Plano Municipal de Assistência Social (PLAS), por sua vez, aborda em versão mais recente o período de 2018 a 2021 (o PLAS 2022-2025 está ainda em fase de elaboração). O instrumento sintetiza objetivos, prioridades e estratégias de implementação da Política Municipal de Assistência Social, buscando articular as funções socioassistenciais e as seguranças afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com as demandas observadas na cidade de São Paulo.

Para tanto, também se estrutura sobre diagnóstico socioassistencial do município, que consiste essencialmente na apresentação da rede de serviços, de dados sobre benefícios socioassistenciais, e utilização da base de dados do Cadastro Único como ferramenta para identificar a vulnerabilidade social dos territórios, traçar o perfil de populações vulneráveis, estimar a demanda potencial dos serviços de Assistência Social e definir sua distribuição.

O PLAS 2018-2021 apresenta 22 metas para a rede socioassistencial, das quais, apenas a meta 10 guarda relação direta com o Quadro 10 do PDE, sendo esta: “Implantar CREAS Lapa e CREAS Parelheiros”.

Não obstante, informamos que ainda no ano de 2022, além da implementação dos 2 CREAS previstos no PLAS, há previsão de abertura de 7 Instituições de Longa Permanência para Idosos, equipamentos elencados no PDE como prioritários.

2. Conforme exposto acima, pode-se dizer que alguns desses equipamentos foram sim considerados, especialmente CREAS e ILPI, mas outros não. Além dos planos já destacados na questão 1, cabe mencionar que as decisões quanto às ampliações quantitativas ou melhorias de qualidade dos nossos serviços são respaldadas pelas formulações do observatório socioassistencial da secretaria, um dos pilares do SUAS.
3. Não há correspondência entre os códigos dos equipamentos constantes no Quadro 10 e os utilizados pela secretaria.
4. Não houve exclusão de nenhum tipo de equipamento.
5. Territorialmente, destaca-se a importância de articulação com equipamentos e programas da SEHAB, SME e SMS. Pontualmente, há importante necessidade de alinhamento com a SMSUB e Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU).

3.1.5. CULTURA (SMC)

A SMC realizou através da Supervisão de Engenharia e Arquitetura um relatório técnico⁵ contendo a revisão do planejamento dos equipamentos culturais sob sua gestão, a partir do PDE e do Plano Municipal de Cultura.

O PDE prevê, dentre as ações prioritárias, a expansão da rede de equipamentos culturais (bibliotecas, casas de cultura, centros culturais, escolas de formação, espaços museológicos, teatros), incluindo no Quadro 10 a previsão de implantação de 10 Casas de Cultura e 2 Centros Culturais.

Com relação aos equipamentos relacionados no Quadro 10, a SMC fez um levantamento da situação atual de cada um deles com a indicação de sua manutenção ou retirada do planejamento da secretaria. Quanto ao Plano Municipal de Cultura informou que não há indicações diretas de novos equipamentos, mas que no Caderno de Consulta Pública elaborado em 2016⁶, constava a indicação de implantação de equipamentos além dos previstos no PDE, como a Casa do Hip-Hop Centro e o Circo Escola Piolin. Outras iniciativas integrantes deste Caderno de Consulta Pública associavam-se a espaços públicos e edificações, como a Chácara do Jockey, a Vila Itororó, a Galeria Prestes Maia e os Edifícios Art Palácio e Cine Marrocos.

Complementarmente ao Quadro 10 do PDE e ao Caderno de Consulta Pública de 2016, a SMC atualizou a listagem com a inclusão de 5 novos equipamentos de cultura:

- Casa de Cultura Itaim Paulista (em parceria com a SVMA – previsão de instalação no Parque Central do Itaim);
- EMIA⁷ Chácara das Flores (em parceria com a SVMA – previsão de instalação no Parque Chácara das Flores);

⁵ Relatório Técnico com a “Revisão de Planejamento de Novos Equipamentos para a Secretaria Municipal de Cultura” enviado à Planurb em 11 de outubro de 2022.

⁶ No Caderno de Consulta Pública da SMC de 2016 consta a indicação de implantação de 19 Centros de Educação Unificada (CEU), apesar de estes equipamentos serem da competência da Secretaria Municipal de Educação. Deste total, 10 já foram construídos.

⁷ EMIA – Escola Municipal de Iniciação Artística é uma instituição pública e gratuita, regulamentada pela Lei nº 15.372/2011.

- EMIA Parque do Trote (em parceria com a SVMA – previsão de instalação no Parque do Trote);
- Memorial dos Aflitos (em terreno localizado na lateral da Capela dos Aflitos na Liberdade);
- Centro Cultural Grajaú (projeto de remodelação).

E por fim, em atualização às implantações ainda não realizadas, a SMC apontou manter no planejamento os seguintes equipamentos:

1. Casa de Cultura Cidade Ademar
2. Casa de Cultura Ermelino Matarazzo
3. Casa de Cultura Casarão Celso Garcia
4. Casa de Cultura Hip-Hop Centro
5. Casa de Cultura Itaim Paulista
6. Casa de Cultura Pirituba
7. Casa de Cultura Sítio Mirim (Casa Sede e Anexo)
8. Centro Cultural M'Boi Mirim
9. Centro Cultural Grajaú (Reforma)
10. Centro Cultural e Biblioteca de Itaquera
11. EMIA Chácara das Flores
12. EMIA Parque do Trote
13. EMIA Chácara do Jockey
14. Edifício Cine Art Palácio
15. Edifício Cine Marrocos
16. Circo Escola Piolin
17. Galeria Prestes Maia (Museu da Cidadania)
18. Memorial dos Aflitos

3.1.6. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO (SMDET) – Coordenadoria de Agricultura (CA)

Respostas relacionadas ao tema **Segurança Alimentar e Nutricional** enviadas através dos representantes:

1. O Quadro 10 não é considerado como referência na elaboração do planejamento e definição das prioridades de implantação da Secretaria.
2. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN 2016-2020) não cita a criação dos referidos equipamentos em suas Diretrizes, Objetivos e Ações. Esclarecemos que o Plano tem prazo de revisão até dez/2022 e que a implantação dos mesmos será avaliada.
3. Não há correspondência entre os códigos dos equipamentos constantes no Quadro 10 e os utilizados pela Secretaria.
4. Não houve exclusão de tipos de equipamentos em relação aos que são listados no Quadro 10. De atribuição de COSAN (Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional) e CA (Coordenadoria de Agricultura), a lista do PDE não contempla os dois CRESAN (Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional) existentes – Butantã e Vila Maria, o Banco de Alimentos existente e as Casas de Agricultura Ecológica. Outros equipamentos desta Secretaria, como os Teias (*coworkings* públicos) e os CATE (Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo), precisa ser avaliado se devem ser contemplados nesta lista, pois trata-se de equipamentos urbanos e sociais a implantar.
5. É estabelecida no PLAMSAN a interação dos CRESAN com:
 - Agricultura Urbana, alocada em SMDET/Coordenadoria de Agricultura;
 - SME, SMS, SVMA - Dar formações a servidores de escolas, postos de saúde entre outros equipamentos públicos;
 - SMADS - Apoiar a orientação das equipes dos serviços e técnicos dos CRAS, CREAS e Centros Pop, quanto ao planejamento e elaboração de refeições saudáveis;

- SME - Apoiar a capacitação da comunidade escolar sobre o tema do desperdício alimentar e apoiar a orientação às equipas envolvidas quanto aos procedimentos para o desenvolvimento do Programa de Alimentação Escolar - PAE;
- SMS - Apoiar o Programa Saúde nas Escolas (PSE).

Em complementação, foi encaminhado por SMDET quadro com o detalhamento das Casas de Agricultura Ecológica da Coordenadoria de Agricultura, que tem como atribuição fortalecer a agricultura urbana e periurbana da cidade com programas e assistência técnica, com objetivo de geração de emprego e renda, sustentabilidade ambiental e segurança alimentar.

EQUIPAMENTO	NOME	SIGLA	STATUS	SUBPREFEITURA	SECRETARIA
Casa de Agricultura Ecológica	Zona Sul	CAE SUL	Existente desde 2006	Parelheiros	SMDET
Casa de Agricultura Ecológica	Zona Leste	CAE LESTE	Existente deste 2010	<i>Em definição</i>	SMDET
Casa de Agricultura Ecológica	Zona Norte/Oeste	CAE NORTE	Em implantação	<i>Em definição</i>	SMDET

3.1.7. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (SMDHC)

No PDE as ações prioritárias de direitos humanos e cidadania estão voltadas ao aprimoramento das políticas e à instalação de equipamentos para o acolhimento e proteção às mulheres vítimas de violência, homofobia, entre outras situações de vulnerabilidade e conflito social.

Conforme informado pelo representante de SMDHC os dois equipamentos sob gestão desta secretaria previstos no Quadro 10 do PDE foram implantados: a CMB – Casa da Mulher Brasileira, localizada na Subprefeitura Sé e o CT – Conselho Tutelar localizado na Subprefeitura Itaquera.

3.1.8. SEGURANÇA URBANA (SMSU)

Reunião realizada em 24/10/2022 (via *Teams*) com participação dos representantes daquela Pasta.

Na reunião realizada com a Secretaria Municipal de Segurança Urbana inicialmente fez-se uma breve exposição sobre o processo da revisão intermediária do PDE, esclarecendo sobre o estágio atual de elaboração dos trabalhos e o escopo da revisão. Quanto ao tema específico do Desenvolvimento Social, foi esclarecido sobre a abordagem deste tema no PDE, que compreende as ações prioritárias dos diversos setoriais relacionados à rede de equipamentos urbanos e sociais públicos, incluindo os de segurança urbana. No PDE, no Art. 305-XXXII, consta uma única ação prioritária relativa à distribuição de equipamentos de segurança urbana no território municipal – “implantar em todos os distritos da cidade postos da Guarda Civil Metropolitana, principal órgão de execução da política municipal de segurança urbana” – e no Quadro 10 não é feita referência a equipamentos de segurança urbana.

Foi informado pelos representantes de SMSU sobre a existência de nova legislação que faz a redistribuição das unidades operacionais da GCM na área administrativa da Subprefeitura, esclarecendo que cada subprefeitura possui no mínimo, uma unidade operacional da GCM e que as Unidades da Coordenação de Defesa Civil (DDEC) também seguem a área administrativa das subprefeituras.

Citaram, também, a correlação com o Plano de Metas no qual consta como atribuição de SMSU o atendimento às mulheres em situação de violência doméstica. Dentre as ações que estão sendo implementadas em parceria com outras secretarias foi destacado o Programa Redenção da Secretaria de Governo Municipal, que compreende ações integradas de saúde, assistência social, trabalho e direitos humanos para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Através de e-mail foram encaminhadas posteriormente informações adicionais relativas à legislação⁸ que reorganiza as competências da SMSU, constantes do Decreto 50.388/2009. Dentre as suas atribuições, destacam-se em especial:

- a) a estruturação do Plano Municipal de Segurança, com metas e resultados a serem alcançados, em articulação com o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M;
- b) a coordenação e gerenciamento da integração com as políticas sociais do Município que, direta ou indiretamente, interfiram nos assuntos de segurança urbana da Cidade;
- c) o estabelecimento dos planos e programas da Guarda Civil Metropolitana, visando:
 - a proteção das escolas públicas,
 - a proteção do patrimônio público municipal,
 - a proteção de parques municipais e áreas de interesse ambiental,
 - a proteção do uso adequado do espaço público e fiscalização do comércio ambulante,
 - a proteção a pessoas em situação de risco social;
- a) o apoio à Defesa Civil na prevenção e remoção de moradias e pessoas em situação de risco geológico;
- b) a promoção de parcerias com instituições voltadas às áreas de serviço social e psicologia.

Com relação às possibilidades e necessidades de articulação da SMSU com equipamentos e programas de outras secretarias é possível verificar que a própria criação de SMSU prevê que toda a sua atuação é articulada com os

⁸ A Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU foi criada pela Lei nº 13.396, de 26 de julho de 2002, com as alterações introduzidas na conformidade da Lei nº 14.879, de 7 de janeiro de 2009, e reorganizada de acordo com as normas constantes do Decreto 50.388/2009.

mais diversos órgãos das esferas municipais, estaduais e federais, conforme cada caso.

4. ANÁLISES COMPLEMENTARES

Foram realizadas análises complementares ao diagnóstico que, em conjunto com o processo participativo e com trabalho intersetorial, visam fornecer e compatibilizar informações vislumbrando decisões técnicas sobre a revisão, incluindo a sua aderência ao escopo definido.

O tema Desenvolvimento Social é expresso no PDE através do Sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais que compreende a rede de equipamentos públicos de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Assistência Social e Segurança Alimentar (Artigos 301 e 302), cujos planos setoriais já foram elaborados.

Esta temática está diretamente associada às estratégias do PDE de “Qualificar a vida urbana nos bairros”, “Orientar o crescimento urbano nas proximidades do transporte público” e “Promover o desenvolvimento econômico da cidade”, visando à redução das desigualdades socioterritoriais com a definição de uma rede de centralidades locais com oferta de equipamentos urbanos e sociais, promovendo a aproximação entre emprego e moradia.

No Art. 7º do PDE são estabelecidos os seguintes objetivos estratégicos relacionados ao sistema de equipamentos urbanos e sociais orientados por estas três estratégias territoriais:

II - acomodar o crescimento urbano nas áreas subutilizadas dotadas de infraestrutura e no entorno da rede de transporte coletivo de alta e média capacidade;

III - reduzir a necessidade de deslocamento, equilibrando a relação entre os locais de emprego e de moradia;

XIII - reduzir as desigualdades socioterritoriais para garantir, em todos os distritos da cidade, o acesso a equipamentos sociais, a infraestrutura e serviços urbanos;

XIV - fomentar atividades econômicas sustentáveis, fortalecendo as atividades já estabelecidas e estimulando a inovação, o empreendedorismo, a economia solidária e a redistribuição das

oportunidades de trabalho no território, tanto na zona urbana como na rural;

XV - fortalecer uma gestão urbana integrada, descentralizada e participativa;

XVII - garantir que os planos setoriais previstos neste Plano Diretor Estratégico sejam articulados de modo transversal e intersetorial.

Atendendo a estes objetivos estratégicos os programas, ações e investimentos no Sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais devem ser orientados segundo as seguintes diretrizes, definidas no Art. 304:

I - priorizar o uso de terrenos públicos e equipamentos ociosos ou subutilizados como forma de potencializar o uso do espaço público já constituído;

II - otimizar o aproveitamento dos terrenos a serem desapropriados ao longo de corredores de ônibus, com localização e acessibilidade privilegiada e em conformidade com o maior potencial construtivo dessas áreas;

III - otimizar a ocupação dos equipamentos existentes e a integração entre equipamentos implantados na mesma quadra;

IV - incluir mais de um equipamento no mesmo terreno, de modo a compatibilizar diferentes demandas por equipamentos no território, otimizando o uso de terrenos e favorecendo a integração entre políticas sociais;

V - integrar territorialmente programas e projetos vinculados às políticas sociais como forma de potencializar seus efeitos positivos, particularmente no que diz respeito à inclusão social e à diminuição das desigualdades;

VI - priorizar as Macroáreas de Redução da Vulnerabilidade Urbana e a de Redução da Vulnerabilidade Urbana e Recuperação Ambiental.

O Sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais está estreitamente associado aos objetivos e diretrizes estabelecidos no PDE para a Política de Desenvolvimento Econômico Sustentável, em especial relacionados aos Polos Estratégicos de Desenvolvimento Econômico (PEDE), às Centralidades, aos Polos de Economia Criativa e ao Polo de Desenvolvimento Econômico Rural Sustentável (Arts. 175 a 192).

No Diagnóstico de Aplicação do Plano Diretor Estratégico 2014-2021 elaborado por SMUL/Planurb, foram elencadas as principais ações necessárias à implementação dos objetivos e diretrizes previstos para o Sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais e que dizem respeito à avaliação das ações

prioritárias, ao acompanhamento da implantação das ações previstas no Quadro 10 e ao planejamento e implantação dos equipamentos de forma articulada e integrada entre os setoriais competentes.

4.1. Ações prioritárias do Sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais

O PDE descreve 32 ações consideradas prioritárias a serem implementadas no Sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais (Artigo 305, incisos I a XXXII) e contém, também, um anexo – Quadro 10 – que traz a listagem dos equipamentos definidos como prioritários para implantação (Artigo 305 - parágrafo único). A avaliação da necessidade de revisão das ações prioritárias no sistema de equipamentos urbanos e sociais faz parte do escopo da revisão intermediária do PDE.

No Diagnóstico de Aplicação do PDE foi feito por Planurb um balanço preliminar da situação de implementação destas ações que necessitava ser reavaliado em conjunto com os setoriais, tendo em vista eventuais aperfeiçoamentos, em face das atuais diretrizes e metas das políticas de desenvolvimento social.

As ações definidas no Art. 305 destacam a prioridade de elaboração de planos setoriais, de expansão e requalificação da rede de equipamentos e do aprimoramento das políticas de instalação, visando, em especial, a inclusão e acolhimento das pessoas com necessidades especiais e em situação de vulnerabilidade social.

Estas ações estão vinculadas às seguintes Secretarias: Educação (SME), Saúde (SMS), Esportes e Lazer (SEME), Assistência Social (SMADS), Cultura (SMC), Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDDET), Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), Inovação e Tecnologia (SMIT), Pessoa com Deficiência (SMPED) e Segurança Urbana (SMSU). (ver ANEXO - **Quadro 01: Ações Prioritárias do Sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais**).

Também foram definidas ações de âmbito intersetorial com o destaque para a elaboração do plano de gestão das áreas públicas, do plano de articulação e integração das redes de equipamentos e da referência feita à criação, nos

Planos Regionais das Subprefeituras e Planos de Bairro, de dispositivos de proteção de terrenos públicos e privados para implantação de equipamentos.

Para a implementação destas ações intersetoriais tem importante papel as secretarias de Gestão (SEGES), das Subprefeituras (SMSUB) e Urbanismo e Licenciamento (SMUL), na promoção da articulação entre os setoriais.

Todos os planos setoriais previstos no PDE foram elaborados – Educação, Saúde, Esportes e Lazer, Assistência Social, Cultura e Segurança Alimentar e Nutricional (ver item 4.2 deste Relatório). Os dois planos intersetoriais previstos não foram elaborados, porém sua realização é muito necessária, constituindo um desafio a ser enfrentado após a revisão intermediária do PDE e alcançado até 2029.

Do trabalho intersetorial realizado junto às Secretarias e dos resultados do processo participativo, conclui-se pela manutenção das 32 ações prioritárias já definidas no Art. 305 e pela proposta de inclusão das seguintes ações complementares relacionadas às Secretarias de Esportes e Lazer (SEME), Assistência Social (SMADS) e Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET):

- SEME – implantar os Núcleos Olímpicos Regionais (Meta 28 - Programa de Metas 2021/24).
- SMADS – ampliar a rede de Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS.
- SMDET – implantar as Casas de Agricultura Ecológica – CAE

4.1.1. Acompanhamento da implantação das ações previstas no QUADRO 10 e avaliação da necessidade de revisão

No Diagnóstico da Aplicação do PDE 2014-2021 foi realizada uma análise quantitativa dos equipamentos previstos e já implantados no período de 2014 a 2020 com o objetivo de mostrar a distribuição territorial e a cobertura do atendimento setorial pelas Macroáreas do PDE. No entanto, é necessário atualizar as informações e avaliar quanto à aderência do conteúdo do Quadro

10 no planejamento e definição das prioridades de implantação dos equipamentos pelos setoriais.

Faz parte do escopo da revisão intermediária do PDE avaliar a necessidade de revisão do Quadro 10. Nesse sentido como questões principais para esta avaliação buscou-se:

1. Verificar se o Quadro 10 é considerado como referência na elaboração do planejamento e definição das prioridades de implantação dos setoriais;
2. Verificar se há correspondência entre os códigos dos equipamentos listados no Quadro 10 e os utilizados pelas Secretarias e se houve inclusão ou exclusão de novas tipologias de equipamentos;
3. Avaliar a abrangência do atendimento por tipo de equipamento, tendo em vista identificar quais equipamentos são compatíveis com a escala de planejamento do Plano Diretor e quais são próprios da rede de atendimento local; e
4. Avaliar quanto à pertinência da sua manutenção no PDE em seu formato atual.

O Quadro 10, integrante do PDE, denominado “Ações Prioritárias do Sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais” (Art. 305 - parágrafo único), relaciona em ordem alfabética os equipamentos previstos para implantação até o ano de 2029, referentes às Secretarias de Educação, Saúde, Esportes e Lazer, Assistência Social, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Trabalho e Direitos Humanos e Cidadania. É estruturado em quatro colunas contendo o tipo do equipamento, o nome, o código respectivo e a subprefeitura em que está localizado. Não é apresentado o número total de equipamentos por setorial, nem informada a situação e a meta prevista para implantação.

4.1.2. Considerações acerca do trabalho intersetorial realizado com as Secretarias

O trabalho resultante da articulação feita com os representantes do GTI da revisão do PDE, responsáveis pela implementação das políticas setoriais de Desenvolvimento Social, permitiu que se chegasse a conclusões relevantes para avaliação da necessidade de revisão do Quadro 10.

As conclusões a seguir resultam das contribuições feitas pelas secretarias da Saúde, Esportes e Lazer, Assistência Social, Cultura e Desenvolvimento Econômico e Trabalho:

1. O Quadro 10 não é considerado como referência na elaboração do planejamento e definição das prioridades de implantação da(s) Secretaria(s).

Esta resposta foi unânime entre as cinco Secretarias que apresentaram suas contribuições. As principais referências utilizadas para o planejamento da implantação de equipamentos pelas Secretarias é o Programa de Metas, além de seus próprios planos setoriais, que avançaram nas ações inicialmente previstas no Quadro 10. No caso da Secretaria da Saúde houve um esforço de articulação, também, com o Plano Plurianual e a Agenda 2030 dos ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. E no caso da Secretaria de Cultura há alinhamento com os conceitos e diretrizes do PDE no que se refere à definição de suas metas e ações.

Contudo, apesar do Quadro 10 do PDE não ter sido utilizado como diretriz na elaboração dos planos setoriais das Secretarias, pode-se constatar que parte dos equipamentos indicados para implantação nesse período foi incluída no planejamento e definição das prioridades, sendo que muitos desses equipamentos já foram entregues. É possível identificar uma correspondência parcial sobre o que consta no Quadro 10 e aquilo que tem sido planejado e executado pelas Secretarias.

2. Não há correspondência entre os códigos dos equipamentos listados no Quadro 10 e os utilizados pela(s) Secretaria(s), apesar de haver convergência com a nomenclatura e siglas das tipologias, registrando-se algumas alterações no período da vigência do PDE.

É o caso da Secretaria da Saúde (SMS) que não utiliza os códigos da maneira como descritos no Quadro 10, mas destaca que as siglas dos equipamentos são parcialmente correspondentes às siglas utilizadas pela Secretaria, com as seguintes observações: para os Centros de Atenção Psicossocial, adotam 3 tipologias de equipamentos – CAPS AD (Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas); CAPS IJ (Centros de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil) e CAPS (Centros de Atenção Psicossocial Adulto) e para os hospitais municipais, utilizam a sigla HM, ao invés de “HOSP”, como consta no Quadro 10.

No caso da Secretaria de Esportes e Lazer (SEME) nem sempre há identificação com a tipologia de equipamentos citada no Quadro 10, a exemplo dos Centros de Iniciação ao Esporte (CIE). A SEME destaca nos seus programas e projetos os Clubes da Comunidade (CDC) e os Centros Esportivos (CE), além dos Núcleos Olímpicos Regionais, equipamentos que não são listados no Quadro 10.

Quanto à Secretaria de Assistência Social (SMADS) da mesma forma não há correspondência entre os códigos dos equipamentos constantes no Quadro 10, porém as siglas dos equipamentos são correspondentes às utilizadas pela Secretaria, sendo que não houve exclusão de nenhum tipo de equipamento.

A Secretaria da Cultura, além dos dois equipamentos previstos no Quadro 10 – Casas de Cultura e Centros Culturais – inclui nas suas prioridades de implantação as Escolas Municipais de Educação Artística (EMIA), o Circo Escola Piolin, o Memorial dos Aflitos e o Museu da Cidadania a ser instalado no espaço da Galeria Prestes Maia.

É o caso, também, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET) que, além dos Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CRESAN) relacionados no Quadro

10, incluiu nas suas prioridades, a implantação das Casas de Agricultura Ecológica (CAE).

4.1.3. Abrangência do atendimento por tipo de equipamento

Os equipamentos urbanos e sociais possuem, de acordo com suas funcionalidades, porte, capacidade de atendimento e público-alvo ao qual se destinam, características específicas que são determinantes na sua localização.

Outro fator importante é a possibilidade de integração entre funções distintas, porém complementares, em uma mesma localidade e/ou edificação.

Esses condicionantes relacionados às tipologias dos equipamentos são relevantes para a compreensão da abrangência do atendimento no território e da escala de planejamento, se local ou regional.

No Quadro 10 os equipamentos são relacionados sem referência à abrangência territorial do atendimento nessas duas escalas de planejamento. Em razão disso, buscou-se proceder a essa análise com o propósito de distinguir quais tipologias de equipamentos são pertinentes à escala de planejamento regional, própria do instrumento Plano Diretor, e quais são compatíveis com a rede de atendimento local, no âmbito dos Planos Regionais e Planos de Ação das Subprefeituras e dos Planos de Bairro. (ver ANEXO - **Quadro 02: Equipamentos: caracterização e abrangência territorial**).

Com esse propósito chegou-se à seguinte classificação:

- **EQUIPAMENTO DE ABRANGÊNCIA LOCAL:** corresponde à rede de atendimento local contemplando todos os distritos. Compatibilidade com indicação na Escala de planejamento dos Planos das Subprefeituras, Planos de Ação e Planos de Bairro. Prioridade de localização em unidades de vizinhança, como centros de bairro e áreas com concentração de Zonas Especiais de Interesse Social.
1. CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (SMS)
 2. CAPS IJ – Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil (SMS)
 3. CAPS – Centro de Atenção Psicossocial Adulto (SMS)

4. CC – Casa de Cultura (SMC)
 5. CDC – Clube da Comunidade (SEME)
 6. CEI – Centro de Educação Infantil (SME)
 7. CRAS – Centro de Referência de Assistência Social (SMADS)
 8. EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil (SME)
 9. UBS – Unidade Básica de Saúde (SMS)
 10. UPA – Unidade de Pronto Atendimento (SMS)
- EQUIPAMENTO DE ABRANGÊNCIA REGIONAL: corresponde ao atendimento no nível regional, contemplando uma ou mais subprefeituras, micro e macrorregiões. Possibilita espaços multiuso em articulação com outras secretarias. Compatibilidade com indicação na Escala de Plano Diretor Municipal. Prioridade de localização em centro principal e centro regional, a exemplo de Santo Amaro e São Miguel Paulista.
1. CAE – Casa de Agricultura Ecológica (CAE)
 2. CMB – Casa da Mulher Brasileira (SMDHC)
 3. CP – Casa de Passagem (SMADS)
 4. CC – Centro Cultural (SMC)
 5. CE – Centro Esportivo Municipal (SEME)
 6. CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil (SME)
 7. CEU – Centro de Educação Unificado (SME)
 8. CER – Centro Especializado de Reabilitação (SMS)
 9. CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (SMADS)
 10. CRESAN – Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional (SMDDET)
 11. CT – Conselho Tutelar (SMDHC)

12. EMIA – Escola Municipal de Educação Artística (SMC)
13. HM – Hospital Municipal (SMS)
14. ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos (SMADS)
15. Núcleo Olímpico Regional (SEME)
16. PER – Parque de Esportes Radicais (SEME)
17. URSI – Unidade de Referência à Saúde do Idoso (SMS)

A partir dos dois aspectos analisados – resultado do trabalho intersetorial e avaliação do nível de abrangência dos equipamentos no âmbito do planejamento local e regional – pode-se concluir que, a princípio, não é relevante a manutenção do Quadro 10 no PDE em seu formato atual.

Entretanto, vale pontuar que a manutenção do Quadro 10 no PDE permite que se tenha uma visão conjunta de todas as ações prioritárias dos setoriais relacionados à temática do desenvolvimento social no âmbito dessa escala de planejamento, o que favorece os procedimentos de articulação e integração entre as Secretarias.

Assim, pelo exposto, avalia-se que o ideal seria que houvesse a alteração na formatação atual do Quadro 10 para que atendesse ao princípio de considerar nessa escala de planejamento, apenas os equipamentos classificados como de abrangência regional, sendo que os demais poderiam ser priorizados nos planos de escala local.

No entanto, conclui-se que:

O Quadro 10 deverá ser mantido no seu formato atual e, em longo prazo, deverão ser incorporados os estudos e pactuações com os setoriais, tendo em vista a proposição de um novo formato que considere a abordagem do planejamento regional no contexto do Plano Diretor Municipal.

4.2. Interfaces dos Planos Setoriais de Educação, Saúde, Esportes, Assistência Social, Cultura e Segurança Alimentar e Nutricional com os objetivos e diretrizes do PDE

O art. 308 do PDE dispõe que a Prefeitura elaborará ou revisará os planos setoriais de educação, saúde, esportes, assistência social, cultura e segurança alimentar e nutricional e estabelece que estes devam basear-se nas diretrizes das suas respectivas políticas e conter, no mínimo, os resultados dos cálculos de demanda por diferentes programas e equipamentos urbanos e sociais segundo os distritos e subprefeituras, bem como as propostas de atendimento a tais demandas (§§2º e 3º).

Complementarmente ao Diagnóstico da Aplicação do PDE 2014-2021, procedeu-se a uma análise dos seis planos setoriais citados nos incisos III e IV do art. 305, todos eles já concluídos, sob o aspecto do atendimento ao disposto no art. 308 do PDE e, também, das interfaces com as diretrizes definidas para os Planos de Articulação e Integração das Redes de Equipamentos (subseção I, art. 306) e de Gestão das Áreas Públicas (subseção II, art. 307), ainda não elaborados, como subsídio à continuidade dos estudos pós-revisão intermediária do PDE.

4.2.1. Plano Municipal de Educação (PME)

O Plano Municipal de Educação (PME) vinculado à Secretaria Municipal de Educação (SME) foi aprovado pela Lei nº 16.271/2015. Tem vigência de 10 anos e é resultado de um processo construído de forma participativa em debates com a sociedade. O atual PME estabelece 13 metas e 14 diretrizes que devem orientar a Prefeitura no planejamento da Educação do município até 2025. Disponível em:

<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16271-de-17-de-setembro-de-2015>

No Plano Diretor Estratégico (PDE) são indicadas ações prioritárias relativas à expansão das redes de Centros de Educação Infantil (CEI) e de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI); à implantação de novos Centros de Educação Unificada (CEU); e à expansão de Programas voltados à Educação de Jovens e Adultos e de acesso ao Ensino Técnico e Emprego.

No PME não é feita menção expressa ao PDE, porém dentre as 13 metas definidas (constantes no Anexo Único integrante da Lei nº 16.271/2015) são descritas estratégias que atendem ao disposto no PDE e indicam a necessidade de articulação com outros setoriais para uma maior efetividade na sua implementação. É o caso das Metas 3, 6, 7, 9, 10 e 13.

META 3 - Objetiva fomentar a qualidade da Educação Básica através de estratégias que visam:

- Promover a relação das unidades educacionais da Educação Básica com instituições culturais e equipamentos públicos de cultura (CEU, bibliotecas, teatros, cinemas, museus, Casa de Cultura, Planetário entre outros), bem como a movimentos culturais e Pontos de Cultura [3.8.];
- Promover a relação das unidades educacionais da Educação Básica com equipamentos públicos de esportes, a fim de garantir a oferta regular de atividades esportivas [3.10.];
- Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, cultura e esportes, criando uma rede de proteção social para crianças e jovens [3.27.];
- Garantir a introdução de alimentos orgânicos produzidos no Município de São Paulo, priorizando agricultores familiares orgânicos nas compras institucionais da alimentação escolar [3.28.].

META 6 - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos público e gratuito com qualidade socialmente referenciada para a demanda de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos destacando a estratégia de:

- Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos educandos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural [6.7.].

META 7 - Estimular a universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos. Estratégias:

- Incentivar a criação de programas de educação e de cultura para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, promovendo a relação dos equipamentos públicos de cultura (CEU, bibliotecas, teatros, cinemas, museus, Casas de Cultura, Planetário, dentre outros) com as escolas de ensino médio das redes públicas [7.2.];

- Colaborar para a expansão das matrículas de Educação Profissional técnica de nível médio nas redes públicas, estadual e federal, de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais [7.6.].

META 9 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas. Estratégias:

- Construir, em regime de colaboração com a União e o Estado de São Paulo, escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, prioritariamente em regiões com Alta e Muito Alta Vulnerabilidades conforme o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS, aferido pela Fundação SEADE [9.3.];
- Promover a relação das escolas com instituições culturais, equipamentos públicos de Cultura (CEU, bibliotecas, teatros, museus, Casas de Cultura), bem como a movimentos culturais e Pontos de Cultura, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos educandos e de iniciação às linguagens artísticas dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural [9.4.];
- Promover a relação das escolas da Educação Básica com equipamentos públicos de esportes, a fim de garantir a oferta regular de atividades esportivas para os educandos [9.5.].

META 10 - Superar, na vigência do PME, o analfabetismo absoluto na população com 15 (quinze) anos ou mais e ampliar a escolaridade média da população. Estratégias:

- Realizar censo, em regime de colaboração com Estado de São Paulo e a União, para mapeamento da situação de jovens, adultos e idosos não alfabetizados ou com escolaridade incompleta e das demandas existentes para alfabetização, Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional [10.1.];
- Promover busca ativa de jovens e adultos fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social, saúde, cultura, direitos humanos, esportes, e proteção à juventude, aos idosos e às pessoas com deficiência, prevendo ainda a realização de chamadas públicas regulares na grande mídia para Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e a União e em parceria com organizações da sociedade civil [10.2.].

META 13 - Elaborar Planos Regionais de Educação, adequando as suas metas e estratégias específicas às particularidades de cada região, visando reduzir as desigualdades e promover a melhoria na qualidade de atendimento à população em especial nas áreas mais desfavorecidas.

Vale destacar que o processo de elaboração dos Planos Regionais de Educação aconteceu entre maio e setembro de 2018 em cada Diretoria Regional, e os mesmos foram publicados em 2019.

4.2.2. Plano Municipal de Saúde (PMS)

O Plano Municipal de Saúde (PMS) sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) é o instrumento central de planejamento para definição e implementação das iniciativas no âmbito da saúde para o período de quatro anos, sendo que o plano atual prevê as ações para o período de 2022 a 2025. Estabelece diretrizes, objetivos e metas de médio prazo, que orientam as ações que serão executadas nas Programações Anuais de Saúde. Disponível em:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/plano_municipal_de_saude2021_240822_versao_site.pdf

A SMS possui 6 Coordenadorias Regionais (CRS): Centro, Leste, Norte, Oeste, Sudeste e Sul; o Conselho Municipal de Saúde (CMS) criado pela Lei nº 12.546/1998 e o Fundo de Saúde criado pela Lei nº 13.563/2003.

Na elaboração do PMS 2022-2025, foram definidas quatro diretrizes que funcionam como eixos estruturantes em torno dos quais os objetivos foram agrupados:

1. promover a atenção integral à saúde dos usuários, com ênfase nos principais problemas de saúde identificados no município;
2. aprimorar o acesso à saúde com o fortalecimento das redes de atenção à saúde;
3. fortalecer a gestão do SUS, com aprimoramento da gestão da informação e do modelo de gestão em Saúde; e
4. garantir a atenção integral e equidade no acesso à saúde, observadas as especificidades dos territórios municipais.

Foram, também, pactuadas metas de responsabilidade compartilhada com outras unidades e com outros órgãos da PMSP. É o caso, por exemplo, de metas que guardam relação com a Agenda Municipal 2030 para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Da mesma forma foi realizada a identificação e compatibilização das metas do PMS 2022-2025 com as metas e ações constantes do Programa de Metas 2021-2024, do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN), entre outros.

No PMS 2022-2025 não é feita menção expressa ao PDE, ainda que neste tenham sido estabelecidas ações prioritárias relativas à SMS, a exemplo da expansão da rede hospitalar e do número de leitos e da expansão da rede dos demais equipamentos de saúde para realização de exames, atendimento ambulatorial, de especialidades, ou de urgência e emergência. Contudo, é possível identificar nas diretrizes, objetivos e metas do PMS, interfaces com o disposto no PDE, em especial quanto à necessidade de articulação com outros setoriais para uma maior efetividade na implementação do Plano.

Nesse sentido dentre as metas que representam as prioridades territoriais do MSP na área da Saúde para o quadriênio 2022-2025, destacam-se:

- a criação do Comitê Intersetorial composto pelas secretarias Municipais da Saúde, Educação, Trabalho e Empreendedorismo, Defesa da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, para garantir o desenvolvimento das ações pertinentes ao Programa Municipal de Saúde da População Negra da Cidade de São Paulo (Lei Nº 17.406 de 20 de julho de 2020). [3.4.3.]
- o monitoramento do Estado Nutricional de 50% da população atendida nas UBS, visando a vigilância alimentar e nutricional através de marcadores antropométricos e de consumo alimentar para a identificação das vulnerabilidades. [4.12.1]
- a redução da mortalidade infantil. [4.15.1]
- a expansão de equipamentos e melhoria do atendimento com a implantação de:
 - duas Equipes Multidisciplinares de Atenção Domiciliar (EMAD) e uma Equipe Multidisciplinar de Apoio (EMAP) na Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga. [4.17.1]
 - EMAD Tipo 1 e EMAP na Supervisão Técnica de Saúde Lapa Pinheiros. [4.23.1]
 - três Centros de Atenção Psicossocial (CAPS): CAPS Infanto-Juvenil III no distrito do Jardim São Luiz, CAPS Adulto III no

distrito do Jardim São Luiz e CAPS Infanto-Juvenil no Jardim Ângela. [4.26.1]

- o uma nova Unidade Básica de Saúde (UBS) no território de abrangência das UBS Belenzinho e UBS Santo Estevão. [4.27.1]

4.2.3. Plano Municipal de Esportes e Lazer (PMEL)

O Plano Municipal de Esportes e Lazer 2018-2025 vinculado à SEME-Secretaria Municipal de Esportes e Lazer foi instituído pelo Decreto nº 58.277/2018 e aprovado pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer. É um documento transversal e multisetorial, que estabelece as diretrizes para estruturar as políticas públicas de esportes e lazer no município por meio de objetivos estratégicos e ações que contemplam práticas esportivas, corporais, físicas, recreativas e de lazer, além de ações de governança e gestão pública. Disponível em:

<http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-58277-de-18-de-junho-de-2018>

O PMEL estabelece como diretrizes que:

- I - o acesso às atividades físicas, esportivas e de lazer deve ser gratuito e universal;
- II - as ações para formulação, implantação e avaliação da política de esportes e lazer no município devem se dar de forma integrada;
- III - as políticas de esportes e lazer devem estimular o desenvolvimento social e econômico do município;
- IV - a transparência deve ser garantida por meio de ações que promovam a participação social e a transparência ativa.

No Anexo Único integrante do Decreto nº 58.277/2018 estão descritos os eixos temáticos, objetivos estratégicos, ações e as previsões para a realização das ações de curto prazo (2018-2020), médio (2021-2023) e longo prazo (2024-2025).

No PMEL 2018-2025 não é feita menção ao PDE, porém verificamos aderência às ações prioritárias no eixo temático que se refere à “Requalificação da rede de equipamentos esportivos municipais e expansão da política de lazer no município”, através dos objetivos estratégicos de “expandir e requalificar os

equipamentos esportivos” e de “reformular e readequar Centros Esportivos” com atenção à demanda local. E também, no eixo temático que diz respeito à governança, cabendo destacar a necessidade de criação de sistema de gestão da informação ou instrumento que auxilie no monitoramento e avaliação dos equipamentos de esportes e lazer e da oferta de serviços.

4.2.4. Plano Municipal de Assistência Social (PLAS)

A Resolução SMADS-COMAS-SP n. 1536 de 17 de dezembro de 2019 dispõe sobre a aprovação do Plano de Assistência Social da Cidade de São Paulo (PLAS). Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/resolucao-secretaria-municipal-de-assistencia-e-desenvolvimento-social-smads-comas-1536-de-17-de-dezembro-de-2019>

O PLAS, sob gestão da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), sintetiza objetivos, prioridades e estratégias de implementação da Política Municipal de Assistência Social para o período de 2018 a 2021 e estabelece metas para promover a inclusão social e combater situações de vulnerabilidade, risco e violações de direitos.

A política de assistência social se materializa na articulação de suas três funções: proteção social, defesa e vigilância socioassistencial. No âmbito dessas funções são enumeradas cinco seguranças a serem alicerçadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS): acolhida, renda, convívio ou vivência familiar, desenvolvimento de autonomia e apoio e auxílio. A implementação dessa política prevê uma articulação entre seus equipamentos de referência (CRAS, CREAS e Centro Pop⁹), benefícios socioassistenciais e uma rede de serviços.

O planejamento da política de assistência social para o período de 2018 a 2021 utilizou a base de dados do Cadastro Único como ferramenta para identificar a vulnerabilidade social dos territórios, traçar o perfil de populações vulneráveis, estimar a demanda potencial dos serviços de Assistência Social e definir sua

⁹ CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
Centro Pop – Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

distribuição. São considerados grupos vulneráveis as crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres e população em situação de rua.

O PLAS 2018-2021 articula-se com o Plano Decenal de Assistência Social 2016-2026 e com o Programa de Metas 2019-2020 do Município. Encontra-se em fase de elaboração o PLAS 2022-2025.

No PLAS 2018-2021 não há referência expressa ao PDE, porém é possível verificar aderência entre objetivos e metas de ampliação e manutenção da rede de serviços e de equipamentos, uma vez que no PDE são priorizadas ações voltadas à expansão da rede de equipamentos de Assistência Social, incluindo os destinados à população em situação de rua (Centros Pop), restaurantes comunitários e serviços de acolhimento.

Destacam-se no PLAS 2018-2021 as seguintes metas que visam a promoção de ações intersecretariais para a implementação de projetos e ações conjuntas:

META 10 - Implantar os Centros de Referência Especializados - CREAS Lapa e CREAS Parelheiros;

META 21 - Implementar o Programa Redenção no quadro das atribuições da política de assistência social;

META 30 - Promover a interlocução e a ação integrada de CRAS, CREAS e Centro Pop;

META 32 - Construir protocolo integrado entre SMADS e SMDET para integração de ações voltadas para o mundo do trabalho;

META 33 - Construir protocolo integrado entre SMADS e SME para o atendimento a crianças e adolescentes;

META 34 - Construir protocolo integrado entre SMADS e SMS para os serviços de acolhimento;

META 35 - Promover a acessibilidade em equipamentos.

4.2.5. Plano Municipal de Cultura (PMC)

O Decreto Municipal nº 57.484 de 29 de novembro de 2016 instituiu o Sistema Municipal de Cultura e o Plano Municipal de Cultura da Cidade de São Paulo. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-57484-de-29-de-novembro-de-2016>.

A Secretaria Municipal de Cultura (SMC) é o órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura, destacando-se entre suas atribuições:

descentralizar territorialmente os equipamentos e ações culturais e estruturar e integrar a rede de equipamentos culturais, que contempla bibliotecas, casas de cultura, centros culturais, escolas de formação, espaços museológicos e teatros. Articula, também, nas políticas culturais, modelos de gestão colaborativa com atores públicos e privados e formas de apoio a espaços culturais independentes, bem como promove a reapropriação dos espaços públicos com atividades artísticas e culturais, a partir de políticas e programas integrados.

O Plano Municipal de Cultura (PMC), integrante do Anexo Único do Decreto 57.484/2016, baseia-se na compreensão da cultura como expressão simbólica, cidadã e econômica, que contempla a diversidade das expressões culturais e tem por finalidade promover o exercício da cidadania cultural e dos direitos culturais. A duração do PMC é de 10 (dez) anos com vigência até 2026. As ações e metas estabelecidas podem ser avaliadas e revistas periodicamente pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural, a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a realização das Conferências Municipais de Cultura.

Alguns conceitos gerais orientam o PMC, funcionando como princípios que nortearam a elaboração de suas metas e ações. Dentre estes, destacam-se, em especial, as noções de diversidade e cidadania cultural e de territorialidade e direito à cidade. O PMC tem ainda um papel importante no desenvolvimento da cidade no que tange à sua ocupação com atividades culturais, seja na rede de equipamentos culturais ou nos espaços independentes, como também na reapropriação dos espaços públicos.

O PMC está estruturado em cinco eixos temáticos contendo quatro (4) metas cada um, totalizando vinte (20) metas e noventa e seis (96) ações. Cada uma das metas se efetiva por meio de diversas ações, a serem executadas no curto, médio e longo prazo, correspondendo aos períodos de elaboração dos Planos Plurianuais (PPA).

São cinco os eixos temáticos: I. Do Estado e da Participação Social; II. Do Espaço Urbano e da Infraestrutura Cultural; III. Do Patrimônio Cultural e da

Memória; IV. Da Formação e da Difusão Cultural; V. Do Fomento e da Economia da Cultura.

O EIXO II - DO ESPAÇO URBANO E DA INFRAESTRUTURA CULTURAL apresenta relação com o sistema de equipamentos urbanos e sociais do PDE no que se refere às ações prioritárias previstas de “expansão da rede de equipamentos culturais” e, também, da necessidade de “criação ou disponibilização nas Subprefeituras de espaços públicos e equipamentos adequados, entre outros, à prática circense”. As metas deste eixo apontam para a requalificação dos equipamentos culturais existentes e implantação de uma rede municipal de equipamentos culturais que contemple todos os distritos da cidade e as regiões administrativas da SMC.

Correlacionam-se aos objetivos e diretrizes do PDE, em especial as Metas 5, 6, 7 e 8:

META 5 - Requalificação de Equipamentos Culturais: visa à integração dos equipamentos às políticas de mobilidade e infraestrutura urbana em conexão com os espaços públicos e com as redes de transportes.

- Integrar os equipamentos culturais às políticas de mobilidade e infraestrutura urbana em conexão com as redes de transportes, incluindo iluminação pública, sinalização e rotas acessíveis [5.4];
- Instalar sistema de Wi-Fi Livre com acesso gratuito à internet nos equipamentos [5.5].

META 6 - Rede Municipal de Equipamentos Culturais: visa à implantação da rede de equipamentos culturais de abrangência local e regional em todos os territórios da cidade contemplando múltiplos usos.

- Implantar equipamentos culturais multiuso de abrangência regional em todas as regiões administrativas da Secretaria Municipal de Cultura, contemplando as não atendidas pelos centros culturais existentes [6.1];
- Implantar equipamentos culturais multiuso de abrangência local em todos os distritos, adaptando os já existentes ou construindo novos equipamentos, priorizando os distritos que não possuem equipamentos culturais [6.2];
- Implantar um circuito municipal de salas de cinema e audiovisual em todos os distritos, nos equipamentos culturais existentes ou em parceria com espaços alternativos de exibição [6.3];

- Implantar casas de cultura do hip hop como equipamentos multiuso temáticos de referência para memória e circulação da linguagem nas diversas regiões da cidade [6.4];
- Aprofundar e consolidar a gestão compartilhada dos CEU, integrando a ação cultural destes equipamentos à política cultural municipal coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura [6.5];
- Promover parcerias com outros órgãos municipais para ampliação da rede de equipamentos de uso cultural, para além da gestão compartilhada dos CEU [6.6].

META 7 - Gestão Colaborativa e Espaços Independentes: Criação de novos arranjos institucionais para gestão colaborativa de equipamentos culturais e estímulo a espaços culturais independentes.

- Ampliar, diversificar e potencializar a rede de equipamentos culturais em parceria com a sociedade civil por meio de novos modelos de gestão e cessão de espaços [7.1];
- Mapear imóveis públicos ocupados e ociosos, regularizá-los e realizar parcerias para gestão colaborativa desses espaços com instituições de interesse público e coletivos culturais com comprovada relevância e histórico de atuação [7.2];
- Garantir a implantação das isenções fiscais aos imóveis em que se estabelecem teatros ou espaços culturais e cinemas cujo acesso seja por logradouro público, conforme condições estabelecidas em lei [7.3];
- Estabelecer um programa de apoio a bibliotecas comunitárias que contemple mapeamento, articulação em rede, intercâmbio cultural, desenvolvimento de acervos e treinamento priorizando os territórios não atendidos pelos espaços de leitura municipais [7.4];
- Identificar e instituir o registro das Zonas Especiais de Preservação Cultural/Áreas de Proteção Cultural (ZEPEC-APC) para proteção dos imóveis destinados à produção, fruição, formação e exibição pública de conteúdos culturais e artísticos [7.5].

META 8 - Ocupação de Espaços Públicos: Promoção da ocupação dos espaços públicos com práticas e atividades artístico-culturais.

- Consolidar programas intersetoriais para ocupação de espaços públicos por meio de práticas artístico-culturais, a partir da convergência de ações e orçamentos para garantir infraestrutura, segurança e acessibilidade e promover atividades nas Ruas Abertas, Praças Wi-Fi Livre SP, parques, cemitérios, entre outros [8.1];
- Reconhecer os Territórios de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICP) nas áreas que concentram grande número de espaços, atividades ou instituições culturais de relevância simbólica para o município e estabelecer as condições para concessão de incentivos [8.4].

O Plano Municipal de Cultura possui significativa aderência ao PDE, seja na consideração aos seus objetivos e diretrizes, seja também, na consideração à legislação de referência utilizada na sua elaboração. Assim, além da legislação específica relativa às políticas culturais, houve referência à legislação urbanística, como ao próprio PDE – Lei Municipal nº 16.050/2014 que aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo; ao Decreto Municipal nº 56.834/2016 que institui o Plano de Mobilidade Urbana - PlanMob/SP 2015; à Lei Federal nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); ao Decreto Municipal nº 42.832/2003 que cria os Centros Educacionais Unificados (CEU); ao Decreto Municipal nº 54.823/2014 e à Portaria Intersecretarial SME/SMC/SEME nº 03/2015 que dispõe e regulamenta sobre a gestão compartilhada dos Centros Educacionais Unificados (CEU) entre as Secretarias Municipais de Educação, de Cultura e de Esportes, Lazer e Recreação.

4.2.6. Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN)

O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) na cidade de São Paulo foi instituído a partir da aprovação da Lei nº 15.920/2013, que colocou a obrigatoriedade de o município garantir ações que corroborassem com a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Em 2015 foi regulamentado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMUSAN-SP, e criada a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).

A CAISAN é o órgão de articulação entre as Secretarias que tem interface com a temática de SAN para a proposição e execução de políticas públicas. É composta pelas seguintes secretarias municipais: Governo; Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo; Saúde; Direitos Humanos e Cidadania; Coordenação de Subprefeituras; Verde e Meio Ambiente e Desenvolvimento e Assistência Social. A SMADS desenvolve ações de segurança alimentar e nutricional. Dentre elas estão os serviços socioassistenciais conveniados através da oferta de alimentos e a educação alimentar e nutricional. A SMDTE por intermédio da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (COSAN) é responsável pelo abastecimento e pela Segurança Alimentar e

Nutricional no município. Além disso, existe no município dois Centros de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional (CRESAN) que se constituem como instrumento público comunitário para a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O 1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da cidade de São Paulo – PLAMSAN (Resolução SDTE 1/16) foi elaborado para o período de 2016 a 2020 e suas proposições refletem o resultado da participação da sociedade na 6ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o trabalho intersetorial envolvendo diversas secretarias do governo municipal.

Disponível em:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/trabalho/PLAMSANV/ERSAOFINALcompleta.pdf>

O processo de elaboração do PLAMSAN iniciado em 2015 evidenciou que as prioridades do município estão focadas na Produção e Abastecimento; Educação Alimentar e Nutricional e Acesso à Alimentação Saudável.

Considerando essas prioridades foram elaboradas as diretrizes da Política Municipal de SAN e do PLAMSAN, tendo como referência o princípio da Intersetorialidade, o que pressupõe uma ação conjunta das áreas afins com a finalidade de promover a integração das Políticas, Planos e Programas.

As diretrizes, objetivos e ações do PLAMSAN visam à:

1. Promoção do acesso à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Objetivo 1.1: Assegurar melhores condições socioeconômicas às famílias pobres e, sobretudo, extremamente pobres, por meio de transferência direta de renda e reforço ao acesso aos direitos sociais básicos.

Objetivo 1.2: Ampliar as condições de acesso à alimentação adequada e saudável e água para famílias mais vulneráveis e em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional, por meio do provimento de refeições e alimentos em equipamentos públicos de alimentação e nutrição e da distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos.

Objetivo 1.3: Fomentar e regularizar microempreendedores para a garantia de trabalho e renda e oferta de alimentos saudáveis.

Objetivo 1.4: Ampliar o acesso da população a alimentos in natura e fomentar seu consumo.

2. Promoção do abastecimento público e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica e solidária de produção, processamento, distribuição e comercialização de alimentos.

Objetivo 2.1: Estruturar uma Política de Abastecimento que leve em consideração o caráter social dos equipamentos públicos.

Objetivo 2.2: Estruturar sistemas sustentáveis e descentralizados de produção agroecológica.

3. Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional e cultura alimentar, visando a promoção de hábitos alimentares saudáveis, com ações formativas, a partir do diagnóstico das necessidades locais.

Objetivo 3.1: Assegurar processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) e de promoção da alimentação adequada e saudável, valorizando e respeitando as especificidades culturais e regionais dos diferentes grupos e etnias, na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), bem como, fomentar a prática de atividades físicas e esportivas.

Objetivo 3.2: Estruturar e integrar ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) nas redes institucionais de serviços públicos, de modo a estimular a autonomia do sujeito para produção e práticas alimentares adequadas e saudáveis.

Objetivo 3.3: Fortalecer a gestão, execução e o controle social do PNAE.

Objetivo 3.4: Fomentar a produção de tecnologia e inovação (aplicativos, bibliotecas digitais, etc.) em Segurança Alimentar e Nutricional.

4. Promoção, universalização e coordenação das ações de SAN voltadas para os povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040/2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária.

Objetivo 4.1: Promover estratégias integradas e participativas, com vistas ao desenvolvimento sustentável, autonomia e Segurança Alimentar e Nutricional dos povos indígenas.

Objetivo 4.2: Promover a saúde garantindo o acesso à alimentação saudável e adequada dos povos indígenas e demais povos, comunidades tradicionais e imigrantes, respeitando seus aspectos culturais.

5. Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de SAN, considerando todos os ciclos de vida.

Objetivo 5.1: Intensificar, fortalecer e ampliar a promoção da SAN na Rede de Atenção Básica, alinhada às diretrizes da PNAN.

Objetivo 5.2: Promover, controlar e prevenir os agravos e doenças consequentes da Insegurança Alimentar e Nutricional.

6. Monitoramento da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Objetivo 6.1: Identificar avanços e retrocessos no cumprimento das obrigações de respeitar, proteger, promover e prover o DHAA.

A implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN está diretamente relacionada às políticas de desenvolvimento econômico sustentável estabelecidas no PDE para a zona rural e para as áreas urbanas e periurbanas do município.

Como conclusão, pode-se constatar que de acordo com o disposto no art. 308 do PDE, houve a elaboração dos planos de educação, saúde, esportes, assistência social, cultura e segurança alimentar e nutricional durante o período de 2015 a 2026 e que estes planos se basearam nas diretrizes específicas das suas políticas setoriais. A análise mostrou que cada um destes planos se encontra em um estágio diferente de implementação, com prazos de vigência diferenciados, que variam entre quatro a dez anos, ou seja, as ações são planejadas para o curto e médio prazo. Em nenhum dos planos analisados o planejamento é feito para o longo prazo como o previsto no PDE, cujos objetivos devem ser alcançados até 2029. Outra constatação é que apesar de as ações propostas nos planos setoriais serem compatíveis com as diretrizes do PDE, apenas em dois planos – o de Cultura e o de Segurança Alimentar e Nutricional – observa-se menção a conceitos expressos no PDE. A referência comum a todos os planos setoriais analisados é o Programa de Metas, em

especial com relação à previsão de implantação dos equipamentos. (ver ANEXO - **Quadro 03: Síntese dos Planos Setoriais elaborados para o período 2015-2026**).

4.3. Ações de continuidade pós-revisão intermediária do PDE

A avaliação do Sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais resultante das contribuições das Secretarias, do processo de participação social em suas várias etapas e das análises complementares ao Diagnóstico de Aplicação do PDE 2014-2021, apontou a necessidade de continuidade dos estudos num esforço de se buscar a articulação intersetorial para o alcance dos objetivos estratégicos do PDE até 2029.

Nesse sentido, deve-se priorizar a elaboração dos dois planos intersetoriais previstos no PDE e a implementação de um sistema de monitoramento integrado entre os setoriais e a SMUL-GeoInfo e Planurb.

4.3.1. Articulação intersetorial para o planejamento e implantação do sistema de equipamentos urbanos e sociais

A articulação intersetorial para o planejamento e implantação do sistema de equipamentos urbanos e sociais pressupõe a elaboração pelos setoriais de estudos e diretrizes que considerem: prioridade de investimento nas macroáreas de maior vulnerabilidade social; prioridade de implantação próxima à rede de transporte coletivo; indicação dos equipamentos próprios de escala local e de escala regional; indicação de atividades compatíveis para implantação compartilhada no mesmo equipamento e atividades que necessariamente necessitam de espaço próprio, entre outros aspectos.

Essa articulação passa pela necessidade de discussão conjunta entre os setoriais competentes com a finalidade de avaliar os objetivos e diretrizes do sistema de equipamentos urbanos e sociais previsto no PDE, à luz dos planos já aprovados e das diretrizes estabelecidas para os dois planos ainda não elaborados - o Plano de Articulação e Integração das Redes de Equipamentos e o Plano de Gestão das Áreas Públicas, considerando as diretrizes territoriais definidas no PDE.

Uma vez que os dois planos que pressupõem ações de articulação intersetorial não foram elaborados, é importante entender as interfaces entre os setoriais, quanto aos programas existentes e previstos e as possibilidades de utilização de espaços comuns por equipamentos e atividades considerados complementares.

4.3.1.1. Plano de Articulação e Integração das Redes de Equipamentos Urbanos e Sociais

No artigo 306, o PDE estabelece que a Prefeitura elaborará o Plano de Articulação e Integração das Redes de Equipamentos Urbanos e Sociais, através de ação conjunta das secretarias municipais envolvidas e de ampla participação popular.

São premissas desse Plano o dimensionamento das demandas por equipamentos urbanos e sociais; o planejamento da distribuição no território de acordo com as necessidades regionais, priorizando as áreas de urbanização precária e/ou incompleta; e a promoção de uma rede básica de equipamentos e de serviços públicos de caráter local em todos os distritos.

Destaca-se, hoje, a falta de articulação entre os planos setoriais e a importância de se promover instrumentos que favoreçam essa integração. Instrumentos propostos no PDE, como a AEL- Área de Estruturação Local, que visam à promoção do desenvolvimento de territórios mais vulneráveis da cidade, podem vir a ser implementados com vistas, entre outros, à integração da rede de equipamentos urbanos e sociais associada ao desenvolvimento de centralidades locais.

Por outro lado, a análise dos planos setoriais e as contribuições recebidas das secretarias, apontou que essa articulação é bastante oportuna e de certa maneira já ocorre, em maior ou menor grau, entre os setoriais.

Essa constatação decorre das respostas das secretarias – SMS, SEME, SMADS e SMDDET à seguinte questão:

Considerando o Plano de Articulação e Integração das Redes de Equipamentos, quais seriam as possibilidades e necessidades de articulação com equipamentos e programas de outras secretarias?

Abaixo os principais pontos considerados pelas secretarias:

SMS – a articulação na elaboração do seu plano setorial com outros instrumentos de planejamento como o Programa de Metas, o Plano Plurianual, a Agenda 2030 dos ODS, além de outras pactuações, referindo-se ao PDE como uma das possibilidades para os próximos períodos; a implementação de uma rotina de monitoramento entre a equipe de SMUL e da(s) Secretaria(s); articular as iniciativas em curso para implantação de equipamentos, como o Programa de Metas e os territórios prioritários do projeto Urbanismo Social, que não necessariamente dialogam com o proposto no PDE.

SEME – as ações realizadas em parceria com outras secretarias, que acontecem com a utilização de parques e praças municipais (Secretaria do Verde e do Meio Ambiente), espaços dos CEU (Educação), reordenamento temporário de vias e logradouros (Subprefeituras), dentre outras. Essa interlocução se dá de modo pontual, de acordo com a demanda específica.

SMADS – ressalta a importância de articulação no território com equipamentos e programas da SEHAB, SME e SMS e alinhamento pontual com a SMSUB e SMSU.

SMDDET – ressalta a interação dos CRESAN com: a Coordenadoria da Agricultura (alocada em SMDDET) para os assuntos relativos à Agricultura Urbana; SME, SMS, SVMA para dar formação a servidores de escolas, postos de saúde, etc.; a SMADS para apoiar a orientação das equipes dos serviços e técnicos dos CRAS, CREAS e Centros Pop; a SME para apoiar a capacitação da comunidade escolar sobre o tema do desperdício alimentar e apoiar o Programa de Alimentação Escolar - PAE; a SMS para apoiar o Programa Saúde nas Escolas (PSE).

SMSU – sua atuação é articulada com diversos órgãos das esferas municipais, estaduais e federais, conforme cada caso.

4.3.1.2. Plano de Gestão das Áreas Públicas

No artigo 307, o PDE estabelece que a Prefeitura elaborará o plano de gestão das áreas públicas observando os objetivos e diretrizes previstos para a implementação do sistema de equipamentos urbanos e sociais.

O seu conteúdo mínimo deverá contemplar:

- a elaboração de diagnóstico e situação atual das áreas públicas do Município;
- estratégias e critérios de aproveitamento do patrimônio existente;
- critérios para aquisição e destinação de novas áreas, a partir de informações sobre demandas existentes e projetadas;
- propostas para o aproveitamento de remanescentes de imóveis desapropriados;
- condições e os parâmetros para uso das áreas e espaços públicos;
- análise e alinhamento com as legislações pertinentes;
- desenvolvimento de instrumentos alternativos à desapropriação como forma de aquisição de bens;
- desenvolvimento de sistema de monitoramento das áreas públicas contendo dados atualizados sobre sua utilização.

A articulação com a **Coordenadoria de Gestão do Patrimônio - CGPATRI**, da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, que tem a atribuição de gerir as áreas públicas municipais, é fundamental para se iniciar o processo de elaboração do Plano de Gestão das Áreas Públicas integrado aos setoriais.

4.3.2. Monitoramento e Sistematização: Quadro 10 x GeoSampa

As informações dos componentes do Sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais são fornecidas pelas Secretarias competentes e sistematicamente georreferenciadas pela Coordenadoria de Produção e Análise de Informação (GeoInfo) da SMUL no portal de mapas oficial da Cidade de São Paulo – GeoSampa (<http://geosampa.prefeitura.sp.gov.br/>).

Hoje, as secretarias setoriais fornecem à SMUL-GeoInfo, com periodicidade variada, as informações relativas aos equipamentos que alimentam o GeoSampa – Mapa Digital da Cidade de São Paulo.

Não é realizado um acompanhamento do fluxo destas informações e nem uma análise de correspondência que permita o cruzamento com as informações constantes no Quadro 10 do PDE e propicie uma atualização sistemática das ações prioritárias.

Nesse sentido, é importante criar procedimentos de sistematização e fluxo de informações entre as Secretarias afins e a SMUL (GeoInfo e Planurb) visando à implementação de um sistema de monitoramento integrado da rede de equipamentos urbanos e sociais.

Além de todos os procedimentos já apontados, destaca-se como oportunidade de continuidade para a implementação do sistema de equipamentos urbanos e sociais pós-revisão intermediária do PDE, a articulação do planejamento das redes de equipamentos com as diretrizes dos Planos Regionais e Planos de Ação das Subprefeituras e com a iniciativa em curso prevista no Programa de Metas¹⁰ de implantação dos projetos de Urbanismo Social.

Abaixo, as bibliografias referentes às análises:

Lei Nº 13.430 de 13 de setembro de 2002 que institui o Plano Diretor Estratégico e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de São Paulo.

Lei Nº 16.271 de 17 de setembro de 2015 – dispõe sobre o Plano Municipal de Educação.

Resolução SDTE Nº 1 de 28 de junho de 2016 – dispõe sobre o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Decreto Nº 57.484 de 29 de novembro de 2016 – dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura.

Decreto Nº 58.277 de 18 de junho de 2018 – dispõe sobre o Plano Municipal de Esportes e Lazer.

¹⁰ A Meta 42 do Programa de Metas 2021-2024 prevê a implantação de 10 (dez) projetos de Urbanismo Social.

Resolução SMADS-COMAS-SP Nº 1.536 de 17 de dezembro de 2019 – dispõe sobre o Plano Municipal de Assistência Social.

Resolução Nº 12 de 09 de dezembro de 2021 (CMS-SP) – dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde.

Programa de Metas 2021/2024 disponível em:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/planejamento/programa_de_metas_20212024/#

Informações consultadas nos sites das Secretarias Municipais disponíveis em:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/>

5. SUGESTÕES PARA APRIMORAMENTO DA POLÍTICA URBANA

Após a avaliação das contribuições advindas da participação social e trabalho intersetorial e as análises complementares feitas por SMUL, registram-se sugestões técnicas de aperfeiçoamentos à política urbana, que deverão ser posteriormente avaliadas quanto a sua pertinência e compatibilidade com as disposições do PDE, podendo eventualmente subsidiar tanto a elaboração da minuta de projeto de lei da revisão intermediária do PDE, quanto regulamentações específicas e procedimentos administrativos posteriores à revisão.

Sugere-se a **manutenção das 32 ações prioritárias** já definidas no Art. 305 e a **inclusão** das seguintes ações complementares relacionadas às Secretarias de Esportes e Lazer (SEME), Assistência Social (SMADS) e Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDDET):

Art. 305, XXXIII – implantar os Núcleos Olímpicos Regionais.

Art. 305, XXXIV - ampliar a rede de Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS.

Art. 305, XXXV - implantar as Casas de Agricultura Ecológica – CAE.

No que se refere ao **Quadro 10 – Ações Prioritárias do Sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais** (Art. 305 – Parágrafo único) sugere-se a sua manutenção no formato atual. Sugere-se que sua compatibilização e

eventual reformulação sejam feitas de forma infralegal, para proporcionar melhor articulação e integração entre os setoriais envolvidos na implementação do sistema de equipamentos urbanos e sociais.

6. ANEXO

Quadro 01: Ações Prioritárias do Sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais

Quadro 02: Equipamentos: caracterização e abrangência territorial

Quadro 03: Síntese dos Planos Setoriais elaborados para o período 2015-2026

Quadro 01: Ações Prioritárias do Sistema de Equipamentos Urbanos e Sociais (Art. 305 - PDE)

Inciso	Ações prioritárias	Objeto	Secretarias vinculadas
Art. 305 - I	elaborar plano de gestão das áreas públicas visando efetivar os princípios e objetivos da presente lei;	áreas públicas	SMUL, SEGES, SMSUB
Art. 305 - II	elaborar plano de articulação e integração das redes de equipamentos urbanos e sociais no território;	rede de equipamentos	SMUL, SETORIAIS, SMSUB
Art. 305 - III	elaborar planos setoriais de educação, saúde, esportes, assistência social e cultura;	Planos setoriais	SME, SMS, SEME, SMADS, SMC
Art. 305 - IV	elaborar plano municipal de segurança alimentar e nutricional;	Planos setoriais	SMDET
Art. 305 - V	implantar novos Centros de Educação Unificada – CEU;	equipamentos de educação	SME
Art. 305 - VI	ampliar a rede de Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e promover ações intersecretariais para a implementação de projetos e ações conjuntas;	equipamentos de assistência social	SMADS
Art. 305 - VII	expandir a rede de Centros de Educação Infantil – CEI e a rede de Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEI, inclusive por meio da rede conveniada e outras modalidades de parcerias;	equipamentos de educação	SME
Art. 305 - VIII	expandir a rede hospitalar e o número de leitos, inclusive por meio de adequação de hospitais municipais;	equipamentos de saúde	SMS
Art. 305 - IX	expandir a rede dos demais equipamentos de	equipamentos de	SMS

Inciso	Ações prioritárias	Objeto	Secretarias vinculadas
	saúde para realização de exames, atendimento ambulatorial, de especialidades, ou de urgência e emergência;	saúde	
Art. 305 - X	revitalizar os Clubes Desportivos da Comunidade;	equipamentos de esporte	SEME
Art. 305 - XI	promover a integração com clubes esportivos sociais objetivando o fomento do esporte;	equipamentos de esporte	SEME
Art. 305 - XII	expandir a rede de equipamentos culturais;	equipamentos de cultura	SMC
Art. 305 - XIII	expandir a rede de equipamentos esportivos;	equipamentos de esporte	SEME
Art. 305 - XIV	aprimorar as políticas e a instalação de equipamentos, visando à viabilização das políticas de acolhimento e proteção às mulheres vítimas de violência;	equipamentos de direitos humanos/assistência social	SMDHC
Art. 305 - XV	implantar as áreas de conexão de internet sem fio aberta, com qualidade e estabilidade de sinal;	rede de internet	SMIT
Art. 305 - XVI	viabilizar o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, ou programa que venha a sucedê-lo;	programa de educação	SMDET, SME
Art. 305 - XVII	expandir a rede de Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos – CIEJA, a fim de ampliar o atendimento através do Programa de Educação de Jovens e Adultos – EJA, ou programas que venham a sucedê-los;	equipamentos de educação/programa de educação	SME
Art. 305 - XVIII	implantar as ações e os equipamentos para a inclusão social da população em situação de rua, previstos no Plano Municipal da Política da População em Situação de Rua, inclusive Centros de Referência Especializados para a população em situação de rua (centros POP), restaurantes comunitários, Serviços de Acolhimento Institucional à população em situação de rua, Consultórios na Rua com tratamentos odontológicos e relacionados ao abuso de álcool e outras drogas;	equipamentos de assistência social	SMADS, SMDHC
Art. 305 - XIX	expandir as ações e equipamentos para a mediação e a solução pacífica de conflitos;	equipamentos de direitos humanos	SMDHC
Art. 305 - XX	expandir as ações e equipamentos para a proteção social às crianças e adolescentes vítimas de violência e para a prevenção à violência, ao racismo e à exclusão da juventude negra e de periferia;	equipamentos de assistência social	SMADS
Art. 305 - XXI	expandir e requalificar equipamentos voltados ao atendimento de pessoas com deficiência e	equipamentos PCD/programa	SMPED, SME

Inciso	Ações prioritárias	Objeto	Secretarias vinculadas
	mobilidade reduzida, inclusive à formação de professores e o acompanhamento aos alunos com deficiência e mobilidade reduzida matriculados na Rede Municipal de Ensino;	PCD	
Art. 305 - XXII	implantar as ações e equipamentos previstos para o combate à homofobia e respeito à diversidade sexual;	equipamentos de direitos humanos	SMDHC
Art. 305 - XXIII	implantar ações e equipamentos destinados à população idosa;	equipamentos de assistência social	SMADS, SMS, SMDHC
Art. 305 - XXIV	aprimorar as políticas e a instalação de equipamentos, visando à viabilização das políticas de inclusão e acolhimento das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;	políticas PCD	SMPED, SME
Art. 305 - XXV	expandir a rede de Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional – CRESAN;	equipamento de segurança alimentar e nutricional	SMDET, SMADS
Art. 305 - XXVI	promover ações de educação voltadas à segurança alimentar e nutricional por meio de Escolas Estufa em todas as Subprefeituras, fortalecendo e integrando as iniciativas de hortas comunitárias e urbanas;	equipamento de segurança alimentar e nutricional	SMDET, SMSUB
Art. 305 - XXVII	ampliar as feiras orgânicas no território municipal, em especial nos parques;	política agricultura orgânica	SMDET, SVMA
Art. 305 - XXVIII	ampliar os espaços para a comercialização de produtos orgânicos nos mercados, sacolões, feiras livres, praças e parques municipais;	política agricultura orgânica	SMDET
Art. 305 - XXIX	garantir a priorização de agricultores familiares orgânicos do Município nas compras institucionais da alimentação escolar e outros programas de compras públicas;	política agricultura orgânica	SMDET
Art. 305 - XXX	criar, nos Planos Regionais Estratégicos e Planos de Desenvolvimento de Bairro, mecanismos e formas de proteção de terrenos públicos e privados com a finalidade de manter e implantar equipamentos urbanos e sociais;	área pública/rede de equipamentos	SMUL, SMSUB
Art. 305 - XXXI	criar ou disponibilizar em cada Subprefeitura espaços públicos e equipamentos adequados à prática circense;	equipamentos de esporte e cultura	SEME, SMC, SMSUB, SMADS
Art. 305 - XXXII	implantar em todos os distritos da cidade postos da Guarda Civil Metropolitana, principal órgão de execução da política municipal de segurança urbana.	equipamentos de segurança urbana	SMSU

Quadro 02: Equipamentos: caracterização e abrangência territorial

Secretaria	Equipamento/ Código	Caracterização	Escala	Observações
SME	Centro de Educação Infantil - CEI	Centros de Educação Infantil (CEI), para atendimento a crianças de zero a 3 anos e 11 meses, em período integral.	Escala local	
SME	Centro Educacional Unificado - CEU	Os Centros Educacionais Unificados (CEU) são equipamentos públicos voltados à educação, localizados nas áreas periféricas da Grande São Paulo. Seu programa contempla um CEI, uma EMEI, uma EMEF, e alguns contêm os polos UniCEUs, equipados com: quadra poliesportiva, teatro (utilizado também como cinema), playground, piscinas, biblioteca, telecentro e espaços para oficinas, ateliês e reuniões. Os espaços são abertos nos finais de semana com o intuito de beneficiar tanto crianças e adolescentes como a comunidade do entorno.	Escala regional	
SME	Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI	O Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) é um centro unificado que contempla um Centro de Educação Infantil (CEI) e uma Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI). Atende crianças de zero a 5 anos e 11 meses.	Escala regional	
SME	Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI	Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI), que atendem crianças de 4 a 5 anos e 11 meses.	Escala local	
SMC	Casa de Cultura - CC	Casas de Cultura são espaços criados para garantir o acesso da população à cultura, à reflexão, debate e crítica. As Casas de Cultura oferecem oficinas culturais, espaço de leitura, cessão de espaço para atividades afins, acervo histórico da região, etc.	Escala local	
SMC	Escola Municipal de Educação Artística - EMIA	É uma instituição pública e gratuita que trabalha as linguagens artísticas de maneira integrada, envolvendo a dança, a música, o teatro e as artes visuais. Público-alvo: Crianças entre 5 e 13 anos.	Escala regional	Funciona em parceria com a SVMA em parques municipais

Secretaria	Equipamento/ Código	Caracterização	Escala	Observações
SMC	Centro Cultural - CTC	Um Centro cultural tem como objetivo ser multidisciplinar, um lugar público, que combina a oferta de programação e de serviços culturais – gratuitos ou a preços acessíveis – com a disponibilização de seus espaços e instalações para um uso plural, livre e propositivo. Oferece bibliotecas, coleções e acervos da cidade, uma programação de artes visuais, cinema, dança, literatura, música e teatro, além de atividades educativas, jardins e espaços abertos, espaços de estudo e de permanência.	Escala regional	
SEME	Clube da Comunidade - CDC	É uma associação de direito privado, em que a Prefeitura, a comunidade local e entidades sócio esportivas formam essa união. O CDC pretende incentivar a prática esportiva e atividades comunitárias nos bairros que não têm estrutura.	Escala local	
SEME	Centro Esportivo - CE	Os Centros Esportivos (CE) municipais são estruturas públicas que oferecem diversas atividades esportivas para a saúde, bem-estar, lazer da população de todas as regiões de São Paulo. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer administra atualmente 46 Centros Esportivos na cidade, abrangendo todas as regiões (zona leste, sul, norte, oeste e centro).	Escala regional	
SEME	Centro de Iniciação ao Esporte - CIE	O objetivo dos Centros de Iniciação ao Esporte é ampliar a oferta de infraestrutura de equipamento público esportivo qualificado, incentivando a iniciação esportiva em territórios de vulnerabilidade social das grandes cidades brasileiras.	Escala regional	No PMEL-SP não há menção aos Centros de Iniciação ao Esporte (CIE), que constam no Quadro 10 do PDE. De certa forma as ações são contempladas pelos Clubes da Comunidade (CDC) e pelos Centros Esportivos Municipais (CE).
SEME	Centro Olímpico - COTP	O Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (COTP) é o equipamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer voltado ao esporte de alto rendimento. Esta característica o diferencia dos demais equipamentos da SEME, onde se pratica o esporte de participação sem a preocupação	Escala regional	

Secretaria	Equipamento/ Código	Caracterização	Escala	Observações
		com o treinamento específico, em busca do aperfeiçoamento técnico dos atletas. Público-alvo: crianças e jovens de 5 a 18 anos.		
SEME	Equipamento de Esporte / Lazer - EEL	São elencados 13 equipamentos de Esporte/Lazer no Quadro 10 do PDE.		Não foi encontrada correspondência entre estes equipamentos constantes no Quadro 10 do PDE e os equipamentos públicos esportivos de administração direta e indireta pela SEME: os centros esportivos (CE) e os Clubes da Comunidade (CDC).
SEME	Núcleo Olímpico Regional	Os Núcleos Olímpicos Regionais correspondem aos polos regionais olímpicos e/ou de esporte de base a serem implantados nos equipamentos esportivos mantidos pela prefeitura de São Paulo.	Escala regional	Conforme a Meta 28 do Programa de Metas 2021/2024 deverão ser implantados 6 (seis) polos regionais olímpicos: Pirituba e Cambuci (em execução); Guarapiranga (em processo final licitatório/chamamento); Vila Maria, Tatuapé e José Bonifácio (em processo licitatório/chamamento).
SEME	Parque de Esportes Radicais - PER	O Centro de Esportes Radicais localiza-se no Bom Retiro ao lado do Estádio Municipal de Beisebol Mie Nishi e da Marginal Tietê. Com aproximadamente 38.500 m², o local possui ciclovia, pista de caminhada, uma Mini Ramp (pista para iniciantes) e a Pumptrack. Além das pistas, há um espaço dedicado ao Parkour (esporte de obstáculos). Também conta com uma academia ao ar livre para terceira idade; ginásio de sumô; área de convivência para piqueniques; praça para eventos variados, estação de ginástica específica para alongamentos e um playground para crianças de até 12 anos.	Escala regional	
SMS	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas –	O Centro de Atenção Psicossocial é porta de entrada para o atendimento na área de Saúde Mental dentro da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo. Oferece atendimento	Escala local	nomenclatura antiga: CAPS-A

Secretaria	Equipamento/ Código	Caracterização	Escala	Observações
	CAPS-AD	especializado em transtornos pelo uso de álcool e drogas.		
SMS	Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil – CAPS-IJ	O Centro de Atenção Psicossocial é porta de entrada para o atendimento na área de Saúde Mental dentro da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo. O CAPS-IJ é voltado para atendimento a crianças e adolescentes.	Escala local	nomenclatura antiga: CAPS-I
SMS	Centro de Atenção Psicossocial Adulto - CAPS	O Centro de Atenção Psicossocial é porta de entrada para o atendimento na área de Saúde Mental dentro da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo. O CAPS é voltado para atendimento a adultos. Oferece atenção em saúde mental e psicologia a dependentes e familiares.	Escala local	
SMS	Centro Especializado de Reabilitação - CER	Os Centros Especializados de Reabilitação (CER) são unidades voltadas para o atendimento de pessoas com deficiência que necessitam de reabilitação, com o objetivo de desenvolver seu potencial físico e psicossocial. Existem três categorias de CER – a II, a III e a IV, números que correspondem à quantidade de modalidades de reabilitação oferecidas (física, intelectual e autismo, visual, auditiva).	Escala regional	
SMS	Hospital Municipal - HM	O hospital municipal é um organizador de caráter médico-social, que deve garantir assistência médica, tanto curativa como preventiva, para a população, além de ser um centro de medicina e pesquisa. O principal objetivo do hospital é salvar vidas, permitir que o indivíduo melhore de determinada condição de saúde, ou promova a cura. Além disso, ele desempenha um enorme papel no desenvolvimento de pesquisas e no ensino da medicina, além de gerar empregos em várias categorias e movimentar o complexo industrial da saúde, de significado vital na economia.	Escala regional	Sigla utilizada pela Secretaria da Saúde: HM / No Quadro 10 do PDE consta o Código HOSP.

Secretaria	Equipamento/ Código	Caracterização	Escala	Observações
SMS	Unidade Básica de Saúde - UBS	<p>Unidade Básica de Saúde (UBS) é a designação adotada desde 2007, onde são desempenhadas as mesmas funções dos antigos Postos de Saúde. Cada UBS contém pelo menos um médico, um enfermeiro, um técnico de enfermagem (ou auxiliar) e um agente comunitário de saúde, sendo que esse grupo de profissionais recebe o nome de Equipe de Saúde da Família, cujas atribuições e definições são ditadas no âmbito do Programa Saúde da Família. As UBS também podem possuir dentistas e pediatras.</p> <p>Considerada a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), a UBS também é responsável pela comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde (RAS).</p> <p>A escolha da UBS para cada indivíduo se dá pela localização de moradia do indivíduo, desta forma, a sua UBS estará localizada o mais próximo possível de sua residência. Sendo assim, todo atendimento e tratamento desse indivíduo deverá ser realizado por meio da sua unidade de saúde de referência.</p>	<p>Escala local</p>	
SMS	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	<p>Unidade de Pronto Atendimento (UPA), é uma espécie de posto de saúde instalada em diversas cidades do Brasil. São responsáveis por concentrar os atendimentos de saúde de média complexidade, compondo uma rede organizada em conjunto com a atenção básica e a atenção hospitalar. As unidades também possuem o objetivo de diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais, evitando que casos de menor complexidade sejam encaminhados diretamente para as unidades hospitalares, além de ampliar a capacidade de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS). As UPAs funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana, visando acolher e atender a todos os usuários que buscam assistência médica.</p>	<p>Escala local</p>	

Secretaria	Equipamento/ Código	Caracterização	Escala	Observações
SMS	Unidade de Referência à Saúde do Idoso - URSI	A Unidade de Referência à Saúde do Idoso é uma unidade de saúde pública responsável por atendimento voltado à população idosa frágil (60 anos ou mais) que apresente perda funcional e agravo à saúde. A URSI possui uma Rede de 13 URSIs distribuídas no município de São Paulo. Tem o objetivo de oferecer atenção integral e promover a saúde e o autocuidado da pessoa idosa fragilizada e qualificar a atuação dos profissionais da rede básica, responsáveis pela continuidade dos cuidados do idoso durante o acompanhamento na URSI e após alta desse serviço.	Escala regional	
SMADS	Casa de Passagem - CP	A Instituição Beneficente Casa de Passagem é uma entidade sem fins lucrativos, tendo por objetivo a assistência à criança, ao adolescente e a suas famílias.	Escala regional	
SMADS	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	<p>O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.</p> <p>A partir do adequado conhecimento do território, o CRAS promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas. Assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais.</p> <p>Conhecendo o território, a equipe do CRAS pode apoiar ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, atuando junto à comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de</p>	Escala local	

Secretaria	Equipamento/ Código	Caracterização	Escala	Observações
		serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.		
SMADS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. A unidade deve, obrigatoriamente, ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias. É unidade de oferta ainda do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, no CREAS também se oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.	Escala regional	CREA (Centro POP)
SMADS	Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI	As Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) são instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinadas ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar e em condições de liberdade, dignidade e cidadania.	Escala regional	
SMDHC	Casa da Mulher Brasileira - CMB	Casa da Mulher Brasileira é um equipamento que atende 24 horas por dia para prestar serviços integrais e humanizados para mulheres em situação de violência. As mulheres em situação de violência que procurarem o local encontrarão serviços de acolhimento e escuta qualificada por meio de uma equipe multidisciplinar: Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) com ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica; Ministério Público, com atuação na ação penal dos crimes de violência; Defensoria	Escala regional	

Secretaria	Equipamento/ Código	Caracterização	Escala	Observações
		Pública, com orientação às mulheres sobre seus direitos e assistência jurídica; Tribunal de Justiça, responsável pelos processos, julgamentos e execução das causas relacionadas à violência; um destacamento do programa Guardiã Maria da Penha da Guarda Civil Metropolitana para proteger as vítimas; e também um alojamento de acolhimento provisório para os casos de iminência de morte.		
SMDHC	Conselho Tutelar - CT	No Brasil, o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. As atribuições específicas do Conselho Tutelar estão relacionadas no Estatuto da Criança e do Adolescente arts. 95 e 136.	Escala regional	
SMDET	Casa de Agricultura Ecológica - CAE	Tem como atribuição fortalecer a agricultura urbana e periurbana da cidade com programas e assistência técnica, com objetivo de geração de emprego e renda, sustentabilidade ambiental e segurança alimentar.	Escala regional	CAEs no município: CAE Leste - existente desde 2010 (em mudança para novo local); CAE Sul - existente desde 2016, localizada em Parelheiros; CAE Norte/Oeste - em implantação.
SMDET	Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CRESAN	Os Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional (CRESAN) constituem-se em equipamentos públicos, de caráter comunitário, voltados à implementação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSAN, consubstanciando-se em espaço de vivência da cidadania, bem como de convivência e participação social.	Escala regional	No MSP há 2 (dois) CRESAN implantados: Butantã e Vila Maria.

Quadro 03: Síntese dos Planos Setoriais elaborados para o período 2015-2026

Plano	Secretaria/ Conselho	Promulgação	Legislação	Vigência	Mencio na PDE	Observações
Plano Municipal de Educação (PME)	SME / Conselho Municipal de Educação	17/09/2015	Lei Nº 16.271/2015	10 anos (2025)	Não	Entre maio e setembro de 2018 foram elaborados os Planos Regionais de Educação (publicados em 2019).
Plano Municipal de Saúde (PMS)	SMS/ Conselho Municipal de Saúde (CMS)	09/12/2021	Resolução Nº 12 – CMS-SP	4 anos (2022-2025)	Não	Já foram elaborados planos de Saúde para os períodos 2010-2013, 2014-2017, 2018-2021 e 2022-2025. O último faz referência ao Plano de Metas, PPA, ODS e, em alguns casos, setoriais.
Plano Municipal de Esportes e Lazer (PMEL)	SEME/ Conselho Municipal de Esportes e Lazer	18/06/2018	Decreto Nº 58.277/2018	8 anos (2018-2025)	Não	O Anexo Único integrante do Decreto 58.277/2018 contém as ações de curto prazo (2018-2020), médio (2021-2023) e longo prazo (2024-2025).
Plano Municipal de Assistência Social (PLAS)	SMADS/ Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo (COMAS-SP)	17/12/2019	Resolução SMADS-COMAS-SP Nº 1.536 de 2019	4 anos (2018-2021)	Não	O PLAS 2018-2021 é articulado ao Plano Decenal de Assistência Social 2016-2026 e ao Programa de Metas 2019-2020. Encontra-se em elaboração o PLAS 2022-2025.
Plano Municipal de Cultura (PMC)	SMC/ Conselho Municipal de Política Cultural	29/11/2016	Decreto Nº 57.484 de 2016	10 anos (2026)	Sim	Ações e metas podem ser avaliadas a cada 4 (quatro) anos.
Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN)	SMDET/ Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMUSAN-SP	28/06/2016	Resolução SDTE Nº 1, DE 28 DE JUNHO DE 2016	5 anos (2016-2020)	Sim	Em 2015 foi regulamentado o COMUSAN-SP e criada a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.